



Prefeitura Municipal de Pindorama

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Paço Municipal "Antonio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200 - CEP.15830-000
(17) 3572-9900 | Ramal 214
licitacao@pindorama.sp.gov.br
CNPJ: (MF) 45.122.942/0001-80

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 103/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 105/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3.358/2024

COM RESERVA DE COTAS NO CERTAME PARA ME/EPP/COOPERATIVA/MEI

1.1 – O Município de Pindorama, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob n.º 45.122.942./0001-80, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, GERALDO FELIPPE JÚNIOR, através dos Pregoeiros e Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto nº 2945 de 22 de Novembro de 2023, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e **Decreto Municipal nº 2.854/2022 (que regulamenta a Lei de Licitações nº 14.133/2021, no Município, conforme Comunicado GP 03/2024 – TCE/SP, íntegra através do seguinte link: https://www.pindorama.sp.gov.br/arquivos/decreto_2854_de_27_09_2022_regulamenta_a_lei_14_133_2021_lei_27032304.pdf)**, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, e Decreto Federal nº 8.538/2015, com suas alterações, torna público a realização da seguinte licitação:

- **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**
- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MENOR PREÇO UNITÁRIO**, DEVENDO A ETAPA DE LANCES PROCEDER PELO **VALOR UNITÁRIO**
- **MODO DE DISPUTA ABERTO**
- **SEM CARÁTER SIGILOSO QUANTO AOS VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS**
- **INTERVALO DE VALORES PARA LANCES: R\$ 0,01**
- **INTERVALO DE TEMPO PARA LANCES: 5 SEGUNDOS**

1.2 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 26/11/2024.

1.3 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 26/11/2024.

1.4 - LOCAL DA DISPUTA: www.bllcompras.com

1.5 – MODO DE DISPUTA ABERTO

1 - A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

2 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.



Prefeitura Municipal de Pindorama

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Paço Municipal "Antonio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200 - CEP.15830-000
(17) 3572-9900 | Ramal 214
licitacao@pindorama.sp.gov.br
CNPJ: (MF) 45.122.942/0001-80

3 - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida na prorrogação, a sessão pública será encerrada automaticamente.

4 - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

1.6 - REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

II - DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto do presente pregão o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (ÁGUA DESTILADA, ÁGUA OXIGENADA, ÁLCOOL 70%, ENTRE OUTROS), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

III – DO ACESSO AO AMBIENTE VIRTUAL PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

3.1 - O certame será realizado através do sistema da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – **www.bllcompras.com**, em sessão pública, por meio da internet.

3.2 – As pessoas jurídicas interessadas, deverão estar devidamente habilitadas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os atos e operações no site: www.bllcompras.com

3.3 - A licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.4 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.5 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

3.6 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao sistema a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.7 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



Prefeitura Municipal de Pindorama

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Paço Municipal "Antonio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200 - CEP.15830-000
(17) 3572-9900 | Ramal 214
licitacao@pindorama.sp.gov.br
CNPJ: (MF) 45.122.942/0001-80

3.8 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

3.9 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.10 – Qualquer dúvida em relação ao acesso no Sistema operacional poderá ser esclarecida com a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil pelo telefone: (41) 3097-4600 ou e-mail: contato@bll.org.br.

3.11 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

IV - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar todas as pessoas jurídicas que estiverem de acordo com o presente edital.

4.2 - **Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato**, direta ou indiretamente:

1 – consórcio, por ser um objeto comum, perfeitamente executado por uma única empresa;

2 - quem esteja em recuperação judicial **(exceto as que apresentarem o plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, conforme Súmula 50¹ do TCE SP)** ou extrajudicial,

3 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados (A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade).

4 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade);

5 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta com declaração de inidoneidade ou suspensão de licitar e contratar com o **Município de Pindorama**, bem como será também aplicado ao licitante que atue em

¹ SÚMULA Nº 50 - Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital



Prefeitura Municipal de Pindorama

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Paço Municipal "Antonio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200 - CEP.15830-000
(17) 3572-9900 | Ramal 214
licitacao@pindorama.sp.gov.br
CNPJ: (MF) 45.122.942/0001-80

substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau,;

7 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

8 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.2.1 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.3 – Serão concedidos **COM RESERVA DE COTAS**, os benefícios **do Decreto Federal nº 8.538/2015**.

V - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1 - Os **pedidos de esclarecimentos e impugnação**, deverão estar devidamente datados, com endereço completo da pessoa jurídica, nome e qualificação do representante legal, juntamente com documento que comprova poderes para atuar em nome de pessoa jurídica, se for caso, e documento que identificação (CPF), devendo ambos os pedidos serem através do e-mail: licitacao@pindorama.sp.gov.br, sendo:

5.2 Esclarecimentos

1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, **até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública**.

2 - O **pregoeiro responderá** aos pedidos de esclarecimentos no **prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido**, e poderá requisitar subsídios formais aos órgãos técnicos.

3 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5.3 - Impugnação

1 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, **até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública**.



Prefeitura Municipal de Pindorama

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Paço Municipal "Antonio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200 - CEP.15830-000
(17) 3572-9900 | Ramal 214
licitacao@pindorama.sp.gov.br
CNPJ: (MF) 45.122.942/0001-80

2 - A impugnação não possui efeito suspensivo e **caberá ao pregoeiro**, auxiliado pelos órgãos técnicos, **decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.**

3 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4 - Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

5.4 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

VI - DO CREDENCIAMENTO E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

6.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão, deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, objeto junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – **www.bllcompras.com**.

6.2 - O encaminhamento de proposta e documentos de habilitação pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

VII – DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - As propostas, bem como os documentos de habilitação e serão recebidas até o horário previsto.

7.2 – A proposta postada no sistema para que fins de lances, deve ser efetuada com **VALOR UNITÁRIO**, respeitando-se os valores estimados da licitação e as descrições exigidas no edital, bem como os critérios abaixo.

a) - cotados em moeda corrente nacional;

b) – inserir todas as despesas com frete, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, incluídos os trabalhistas e sociais, de acordo com a Súmula 10² do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente de: marcas, registros e patentes ao objeto cotado;

7.3 – A proposta postada junto com os documentos de habilitação, deverá respeitar as descrições e o modelo do Anexo III, bem como constar:

a) - valores em moeda corrente nacional;

b) – colocar a marca, o valor unitário e total com até duas casas decimais após a vírgula.

c) **nos preços deverão estar incluídas todas as despesas** com: tributos/taxas, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, incluídos os trabalhistas e sociais, de

² Súmula nº 10: O preço final do produto ofertado pelos proponentes deve incluir os tributos e demais encargos a serem suportados pelo ofertante.



Prefeitura Municipal de Pindorama

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Paço Municipal "Antonio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200 - CEP.15830-000
(17) 3572-9900 | Ramal 214
licitacao@pindorama.sp.gov.br
CNPJ: (MF) 45.122.942/0001-80

acordo com a Súmula 10³ do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente de: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

7.4 - É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas.

7.5 - Os documentos a serem anexados são os seguem:

1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;
- b) Em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.
- c) Em caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,
- d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- e) MEI – Microempreendedor Individual, comprovante de inscrição

1.1 - Os documentos acima citados deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.

2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);
- d) regularidade com a Fazenda Estadual, referente ao I.C.M.S.;
- e) regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, tributos mobiliários;
- f) regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) regularidade perante a Justiça do Trabalho; e
- h) cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, **conforme Anexo II.**

2.1 – Em todos os casos supra, será aceita certidão positiva com efeito de negativa, bem como a comprovação da regularidade fiscal deverá ser referente à atividade exercida pela licitante e aos tributos que a ela incidem.

³ Súmula nº 10: O preço final do produto ofertado pelos proponentes deve incluir os tributos e demais encargos a serem suportados pelo ofertante.



Prefeitura Municipal de Pindorama

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Paço Municipal "Antonio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200 - CEP. 15830-000
(17) 3572-9900 | Ramal 214
licitacao@pindorama.sp.gov.br
CNPJ: (MF) 45.122.942/0001-80

3 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de feitos sobre falência ou recuperação judicial ⁴ (exceto as que apresentarem o plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, conforme Súmula 50⁵ do TCE SP), expedida pelo distribuidor da sede do licitante com data não superior a **6 meses** da data da convocação;

4 – OUTROS DOCUMENTOS

- a) a declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, **Anexo V**; e,
- b) – Declaração de que a partir da participação no certame a licitante **está ciente** de que na sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, **Anexo VI**.

5 – QUANTO À APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELAS MICROEMPRESAS/EMPRESAS DE PEQUENO PORTE/MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS/SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO

1 - Além dos documentos constantes exigidos acima, deverá ser apresentado:

- a) – Declaração sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos [art. 42](#) ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, de acordo com o artigo 13, §2º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, que deverá ser assinada por seu representante legal, Anexo IV.

6 – DA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

- a) - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida **para efeito assinatura de ata**, e não como condição para participação na licitação.
- b) - Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal, será assegurado **prazo de cinco dias úteis**, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo

⁴ SÚMULA Nº 50 do TCE/SP- Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

⁵ SÚMULA Nº 50 - Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.



Prefeitura Municipal de Pindorama

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Paço Municipal "Antonio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200 - CEP.15830-000
(17) 3572-9900 | Ramal 214
licitacao@pindorama.sp.gov.br
CNPJ: (MF) 45.122.942/0001-80

licitante, mediante apresentação de justificativa para a regularização da documentação, para a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, **sendo que o prazo inicia-se da divulgação do resultado da fase de habilitação**, na licitação na modalidade pregão.

c) - A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal.

d) - A não regularização da documentação no prazo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura ou revogar a licitação.

7 – OBSERVAÇÕES

1 - Preferencialmente os licitantes deverão encaminhar documentos que tenham autenticação digital, e, caso os mesmos não tenham, se comprometem em apresentar cópia fiel dos originais, bem como que os documentos sejam atualizados e correspondam com a realidade, sob pena de sofrer as sanções cabíveis, de acordo com a legislação civil e penal.

2 - Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente referentes ao mesmo CNPJ apresentado para a proposta, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais;

3 - As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo **6 meses** da data de emissão; e,

4 - Toda documentação deve estar assinada por pessoa devidamente habilitada, devendo haver comprovação da seguinte forma:

1 - Tratando-se de representante legal: o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (que já integra a habilitação jurídica); e,

2 - Tratando-se de procurador: a PROCURAÇÃO por instrumento público ou particular, onde constam poderes para praticar atos pertinentes ao certame em nome da proponente.

VIII - DA SESSÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, que serão feitos de forma simultânea para os itens. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, devendo se atentar para as seguintes regras:



Prefeitura Municipal de Pindorama

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Paço Municipal "Antonio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200 - CEP.15830-000
(17) 3572-9900 | Ramal 214
licitacao@pindorama.sp.gov.br
CNPJ: (MF) 45.122.942/0001-80

- **INTERVALO DE VALORES PARA LANCES: R\$ 0,01**
- **INTERVALO DE TEMPO PARA LANCES: 5 SEGUNDOS**

8.2 - Os lances devem ser efetuados **COM VALOR UNITÁRIO**, devendo o licitante estar ciente que devem conter os seguintes critérios: com até duas casas decimais após a vírgula e todas as despesas com frete, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, incluídos os trabalhistas e sociais, de acordo com a Súmula 10⁶ do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente de: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

8.3 - É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas,

8.4 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

8.5 - O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.6 - Desconexão do sistema na etapa de lances

1 - Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

2 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro **persistir por tempo superior a dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.7 - O sistema informará a proposta de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.8 - Caso não haja etapa de lances, apenas ficarem as propostas postadas inicialmente e houver valores idênticos, prevalecerá a proposta postada primeiro, considerando-se dia e horário.

8.9 - Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

8.10 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

IX – DA APRESENTAÇÃO **DA PROPOSTA ATUALIZADA APÓS OS LANCES E DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA:**

9.1 - Após os lances, deverão ser encaminhados:

⁶ Súmula nº 10: O preço final do produto ofertado pelos proponentes deve incluir os tributos e demais encargos a serem suportados pelo ofertante.



Prefeitura Municipal de Pindorama

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Paço Municipal "Antonio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200 - CEP.15830-000
(17) 3572-9900 | Ramal 214
licitacao@pindorama.sp.gov.br
CNPJ: (MF) 45.122.942/0001-80

1 - **Em até 1 (um) dia útil após ao término da sessão pública**, excluindo-se o dia sessão e contando o dia útil seguinte, através do Portal da BLL em “**documentos – documentos do processo - documentos complementares (pós disputa)**”;

1.1 - **Proposta atualizada**, considerando o valor do último lance ofertado;

2 – **Amostra dos produtos**, em até 3 (três) dias úteis, no setor de licitações, localizado na Rua Engenheiro Balduino, nº 200, CEP 15830-045, Pindorama/SP.

X - DOS RECURSOS

10.1 – **Após o término da sessão, deverá o licitante interessado, manifestar a intenção de recurso, e, será aberto prazo recursal de 3 (três) dias úteis e após, aberto prazo de contrarrazões, no mesmo prazo, que começará a correr no dia útil seguinte data da notificação/publicação na imprensa oficial.**

10.1.1 – Os recursos deverão ser enviados para o e-mail: **e-mail: licitacao@pindorama.sp.gov.br**. Caso não haja a intenção de manifestação de recurso, o processo seguirá para a finalização.

10.2 - As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados na Seção de Licitação, podendo ser requerida também através do **e-mail: licitacao@pindorama.sp.gov.br**.

10.3 - A falta de manifestação do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação ao vencedor do certame.

10.4 - Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo e deverão respeitar os ditames legais.

10.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento por meio eletrônico.

10.7 - Não serão conhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal e subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

XI - DA ADJUDICAÇÃO; DA HOMOLOGAÇÃO; E DA ASSINATURA **DA ATA**/TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

11.1. - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação.

11.1.1 – O certame apenas será homologado/adjudicado para as pessoas jurídicas que atuarem no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

11.2 - Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo Município, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste edital.



Prefeitura Municipal de Pindorama

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Paço Municipal "Antonio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200 - CEP.15830-000
(17) 3572-9900 | Ramal 214
licitacao@pindorama.sp.gov.br
CNPJ: (MF) 45.122.942/0001-80

11.3 - O(s) vencedor(es) quando notificado(s), deverão assinar a Ata de Registro de preços/ termo de ciência e notificação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em um prazo de até 3 (três) dias úteis.

11.4 - Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata no prazo, contados da notificação, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.5 – A recusa injustificada em **assinar a ata de registro de preços**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, **sendo que este disposto se aplica inclusive aos licitantes remanescentes**, que não aceitarem a convocação, sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

XII – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – O Sistema de Registro de Preços regula-se pelo **Decreto Municipal nº 2.854/2022 e Lei Federal nº 14.133/2021**.

12.2 – A existência do Registro não obriga a Administração a efetivar as contratações por esse meio, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata o direito de preferência em igualdade de condições.

12.3 – É vedada a aquisição do produto por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que este se recuse a fornecer.

12.4 - Uma vez registrados os preços, a Administração poderá convocar a detentora do Registro a fornecer os bens respectivos, na forma e condições fixadas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

XIII – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS

13.1 – Não haverá revisão dos valores registrados via de regra, podendo haver análise de caso pontual pela Administração.

XIV – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

14.1 – **Os produtos deverão ser entregues, fiscalizados e geridos, conforme anexo I, termo de referência e memorial descritivo e conforme segue:**

1 - LOCAL DE ENTREGA, PRAZOS E FORMA DE FORNECIMENTO

1.1- O objeto desta licitação deverá ser fornecido de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com a necessidade da Administração, mediante solicitação por escrito do Departamento Requisitante, devendo ser entregue no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.



Prefeitura Municipal de Pindorama

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Paço Municipal "Antonio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200 - CEP.15830-000
(17) 3572-9900 | Ramal 214
licitacao@pindorama.sp.gov.br
CNPJ: (MF) 45.122.942/0001-80

1.2 – os itens solicitados deverão ser entregues com data de validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.

1.3 - Não serão aceitas embalagens violadas, amassados ou com marcas diferentes das ofertadas na proposta de Preços.

1.4 - A Administração Municipal não receberá os produtos entregues em desacordo com as especificações descritas no Termo de Referência, podendo cancelar o registro de preços e aplicar as sanções cabíveis.

1.5 - As entregas serão realizadas em dias úteis e horário comercial, das 7h30 às 11h00, e das 13h às 16h00;

1.6 - As entregas deverão ocorrer no Almoxarifado de medicamentos, situado na Rua Wenceslau Bráz, nº 149, Município de Pindorama/SP, cabendo ao responsável conferi-lo e lavrar termo de recebimento para efeito posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital;

1.7 - As despesas de frete e transporte, carga e descarga, para- entrega dos produtos no almoxarifado da Prefeitura será da contratada, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal.

2. FORMA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

2.1 - A Administração tem o dever de acompanhar e fiscalizar buscando o cumprimento dos termos pactuados, conforme disposto na Lei Federal Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, ficando a cargo da funcionários designados pela autoridade competente a fiscalização, recebimento, análise dos produtos e ateste.

14.1.1 - A Ata de Registro de Preços terá vigência/validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso

14.2 - Qualquer falha que ocorrer no fornecimento do objeto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora, sendo que será recusada a entrega que não estiver de acordo com o termo de referência da licitação.

14.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir com as especificações do edital, a mesma estará deixando de cumprir o objeto, devendo sofrer as sanções cabíveis, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro.

14.4 – O fornecimento do objeto da licitação será efetuado independentemente de contrato formal, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

14.5 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

XV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Pindorama

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Paço Municipal "Antonio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200 - CEP.15830-000
(17) 3572-9900 | Ramal 214
licitacao@pindorama.sp.gov.br
CNPJ: (MF) 45.122.942/0001-80

15.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após emissão de nota fiscal/documento equivalente, que deverá conter o **número da licitação**, devendo a Administração certificar que a pessoa jurídica está regular com suas obrigações tributárias, encargos trabalhistas e sociais.

15.2 – As notas fiscais/documento equivalente deverão ser encaminhados para o **[e-mail](mailto:compras@pindorama.sp.gov.br)** **[compras@pindorama.sp.gov.br/compras2@pindorama.sp.gov.br](mailto:compras2@pindorama.sp.gov.br)**.

15.3 – Será considerado atraso no pagamento, se **decorrido 2 (dois) meses**, contados da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, não houve adimplemento da obrigação pela Administração, o que incidirá correção monetária sobre o valor devido utilizando-se o IPCA; juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, e multa no valor de 10% da nota fiscal.

15.4 – O disposto no item **15.3**, não se aplica em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

XVI - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 – O detentor do registro será responsabilizado administrativamente se cometer as seguintes infrações, assegurado o contraditório/ampla defesa:

- 1 - dar causa à inexecução parcial da ata;
- 2 - dar causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 3 - dar causa à inexecução total da ata;
- 4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 5 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 6 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida;
- 7 - fraudar ou praticar ato fraudulento na execução;
- 8 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 9 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos;
- 10 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2 – Caso cometa alguma infração, poderá ser aplicada ao responsável as seguintes sanções:



Prefeitura Municipal de Pindorama

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Paço Municipal "Antonio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200 - CEP.15830-000
(17) 3572-9900 | Ramal 214
licitacao@pindorama.sp.gov.br
CNPJ: (MF) 45.122.942/0001-80

1 - advertência;

2 – multa, de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial do Contrato

3 - impedimento de licitar e contratar;

4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;

2 - as peculiaridades do caso concreto;

3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle; e,

16.4 – O atraso injustificado para executar o objeto contratual, ensejará em multa de mora de 1% do valor contratual por dia.

16.5 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

XVII – FORO

17.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduva - SP, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

XVIII – ANEXOS DO EDITAL

I – Termo de Referência;

II – Declaração (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

III – Forma de elaboração da proposta;

IV – Modelo referencial de declaração de enquadramento na situação de microempresas/empresas de pequeno porte/microempreendedores individuais/sociedades cooperativas de consumo;

V – Modelo referencial de declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas e em outras normas específicas;

VI – Modelo referencial de Declaração da integralidade da proposta;



Prefeitura Municipal de Pindorama

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Paço Municipal "Antonio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200 - CEP.15830-000
(17) 3572-9900 | Ramal 214
licitacao@pindorama.sp.gov.br
CNPJ: (MF) 45.122.942/0001-80

VII - Ata de Registro de Preços.

XIX - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 – Estabelece-se ao participar do certame implicará a aceitação de todas as disposições editalícias;

19.2 – Assegura-se ao **Município** o direito de:

- 1 - promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 2 - revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;
- 3 - adiar a data da sessão pública;
- 4 - adquirir ou não os itens objeto da licitação;

19.3 – As licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório.

19.4 – Na **contagem dos prazos** excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, sendo que só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no órgão ou na entidade.

19.5 - Cópias deste edital poderão ser obtidas
<https://pindorama.gov.br.cloud/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&flagRedFiltroLicitacao=2>.

19.6 - Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

19.7 - No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

19.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão, assim como casos análogos serão tratados da mesma forma.

19.9 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do registro de preços.

19.10 - Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou cancelar o item ou revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de Pindorama

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Paço Municipal "Antonio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200 - CEP.15830-000
(17) 3572-9900 | Ramal 214
licitacao@pindorama.sp.gov.br
CNPJ: (MF) 45.122.942/0001-80

- 19.11 - Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.
- 19.12 - À critério da Administração o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.
- 19.13 – Eventuais notificações e publicações serão publicadas em imprensa oficial.
- 19.14 - Expede-se o presente edital cumprindo-se o princípio da publicidade.

Pindorama/SP, 22 de outubro de 2024.

GERALDO FELIPPE JÚNIOR
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Pindorama

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Paço Municipal "Antonio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200 - CEP.15830-000
(17) 3572-9900 | Ramal 214
licitacao@pindorama.sp.gov.br
CNPJ: (MF) 45.122.942/0001-80

EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO DO OBJETO DA LICITAÇÃO/SEGUE EM ARQUIVO SEPARADO

PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO QUE A ADMINISTRAÇÃO SE PROPÕE A PAGAR

ITEM	UND.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	UNI	5000	ÁGUA DESTILADA 1.000ML	R\$ 8,42	R\$ 42.100,00
2	LT	5000	ÁGUA OXIGENADA 10 VL COM 1.000 ML	R\$ 6,78	R\$ 33.900,00
3	LT	10000	ÁLCOOL 70%	R\$ 6,93	R\$ 69.300,00
4	FR	3000	ÁLCOOL GEL 70%	R\$ 4,41	R\$ 13.230,00
5	LT	100	BENZINA RETIFICADA	R\$ 46,83	R\$ 4.683,00
6	UNI	5000	CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA ALMOTOLIA 100ML	R\$ 4,05	R\$ 20.250,00
7	UNI	1000	CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA ALMOTOLIA 1000ML	R\$ 12,66	R\$ 12.660,00
8	UNI	5000	CLOREXIDINA 4% SOLUÇÃO DEGERMANTE 1000ML	R\$ 21,52	R\$ 107.600,00
9	UNI	5000	CLOREXIDINA 4% SOLUÇÃO DEGERMANTE 100 ML	R\$ 4,83	R\$ 24.150,00
10	LT	200	ÉTER SULFÚRICO 1000ML	R\$ 35,88	R\$ 7.176,00
11	FR	500	GEL PARA E.C.G. 100ML	R\$ 2,73	R\$ 1.365,00
12	UNI	500	REMOVEDOR DE ESMALTE COM ACETONA 500 ML	R\$ 24,74	R\$ 12.370,00
13	LT	500	GLICERINA LIQUIDA	R\$ 24,73	R\$ 12.365,00
14	FR	10000	DIGLICONATO DE CLOREXEDINA 1% (100ML)	R\$ 3,67	R\$ 36.700,00
15	FR	5000	DIGLICONATO DE CLOREXEDINA 1% (1000ML)	R\$ 18,57	R\$ 92.850,00
16	UNI	500	CLOREXIDINA 0,2% SOLUÇÃO AQUOSA 1 L	R\$ 7,53	R\$ 3.765,00
17	UNI	1000	CLOREXEDINA 0,2% SOLUÇÃO AQUOSA 100 ML	R\$ 3,07	R\$ 3.070,00
18	UNI	200	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1000 ML	R\$ 20,51	R\$ 4.102,00
19	UNI	100	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 100 ML	R\$ 3,97	R\$ 397,00
20	PT	50	VASELINA SÓLIDA	R\$ 42,05	R\$ 2.102,50
21	LT	400	VASELINA LIQUIDA 1000ML	R\$ 36,72	R\$ 14.688,00
22	UNI	1000	LIDOCAINA XYLESTESIN 2% SEM VASOCONSTRITOR	R\$ 7,81	R\$ 7.810,00
23	UNI	500	LIDOCAINA XYLESTESIN 2% COM VASOCONSTRITOR	R\$ 10,43	R\$ 5.215,00
24	UNI	100	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,12%	R\$ 14,51	R\$ 1.451,00
25	UNI	5000	FLEET ENEMA	R\$ 6,64	R\$ 33.200,00
26	UNI	1000	ENEMA DE GLICERINA	R\$ 8,09	R\$ 8.090,00
27	UNI	100	ALMOTOLIA MARRON COM BICO RETO 500ML	R\$ 6,55	R\$ 655,00
28	UNI	500	ALMOTOLIA TRANSPARENTE COM BICO RETO 500ML	R\$ 7,14	R\$ 3.570,00



Prefeitura Municipal de Pindorama

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Paço Municipal "Antonio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200 - CEP.15830-000
(17) 3572-9900 | Ramal 214
licitacao@pindorama.sp.gov.br
CNPJ: (MF) 45.122.942/0001-80

29	CX	500	LÂMINA PARA TRICOTOMIA	R\$ 11,81	R\$ 5.905,00
30	UNI	200	PERAS PARA ELETRODOS DE SUCÇÃO	R\$ 17,59	R\$ 3.518,00
31	UNI	500	LANTERNA CLÍNICA PEQUENA	R\$ 25,94	R\$ 12.970,00
32	RL	500	CADARÇO SARJADO 10MM COM 50 METROS	R\$ 28,26	R\$ 14.130,00
33	RL	500	CADARÇO SARJADO 14MM COM 50 METROS	R\$ 24,61	R\$ 12.305,00
34	PTE	5000	ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA NÃO ESTÉRIL	R\$ 0,29	R\$ 1.450,00
35	UNI	500	ESPECULO VAGINAL PARA VIRGEM	R\$ 2,68	R\$ 1.340,00
36	UNI	5000	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO P	R\$ 3,48	R\$ 17.400,00
37	UNI	15000	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO M	R\$ 3,94	R\$ 59.100,00
38	UNI	15000	ESPECULO VAGINAL DESC. G NAO LUBRIF. NAO ESTERIL	R\$ 3,74	R\$ 56.100,00
39	CX	100	LÂMINA PARA MICROSCOPIA COM EXTREMIDADE FOSCA	R\$ 10,19	R\$ 1.019,00
40	FR	80	SPRAY PARA FIXAR LÂMINA DE PAPANICOLAU	R\$ 9,12	R\$ 729,60
41	PTE	100	ESPATULA DE AYRE GINECOLÓGICA	R\$ 11,24	R\$ 1.124,00
42	UNI	500	COMADRE PLÁSTICA	R\$ 16,77	R\$ 8.385,00
43	UNI	5000	APARELHO DE BARBEAR TRICOTOMIA	R\$ 1,19	R\$ 5.950,00
44	UNI	50000	LÂMINA DE BISTURI Nº 11	R\$ 1,10	R\$ 55.000,00
45	UNI	50000	LÂMINA DE BISTURI Nº 15	R\$ 1,53	R\$ 76.500,00
46	UNI	5000	TORNEIRA 3 VIAS LUER-LOCK	R\$ 1,04	R\$ 5.200,00
47	UNI	100	PAPEL DE ELETROCARDIOGRAMA 80 MM X 20 MM	R\$ 10,30	R\$ 1.030,00
48	UNI	500	CARVÃO ATIVADO PÓ PARA INTOXICAÇÃO SACHE COM 40G	R\$ 34,20	R\$ 17.100,00
49	PT	200	CARVÃO ATIVADO PÓ PARA INTOXICAÇÃO 500 GR (POTE)	R\$ 45,88	R\$ 9.176,00
50	PTE	100	TUBO DE LÁTEX Nº 200	R\$ 35,56	R\$ 3.556,00
51	CX	500	HASTES FLEXÍVEIS	R\$ 4,18	R\$ 2.090,00
52	UNI	5000	ADAPTADOR PRN ESTÉRIL	R\$ 2,74	R\$ 13.700,00
53	RL	30	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 40CM	R\$ 179,03	R\$ 5.370,90
54	RL	30	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60CM	R\$ 231,89	R\$ 6.956,70
55	RL	5000	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR 50 X 50	R\$ 6,92	R\$ 34.600,00
56	RL	5000	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR 70 X 50	R\$ 9,77	R\$ 48.850,00
57	AMP	1000	INDICADOR BIOLOGICO	R\$ 6,73	R\$ 6.730,00
58	PTE	5000	ABAIXADOR DE LÍNGUA	R\$ 8,68	R\$ 43.400,00
59	UNI	10000	COLETOR DE MATERIAL 13 LITROS	R\$ 7,05	R\$ 70.500,00
60	UNI	10000	COLETOR DE MATERIAL 7 LITROS	R\$ 5,83	R\$ 58.300,00
61	UNI	5000	RESPIRADOR P/ TUBERCULOSE N95 REGULAR	R\$ 2,96	R\$ 14.800,00
62	UNI	5000	CATETER TIPO ÓCULOS	R\$ 1,52	R\$ 7.600,00
63	UNI	1000	CATETER NASAL INFANTIL TIPO OCULOS	R\$ 2,15	R\$ 2.150,00
64	UNI	150000	EQUIPOMACROGOTAS P/ SORO C/ FLASHBOOL	R\$ 1,87	R\$ 280.500,00



Prefeitura Municipal de Pindorama

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Paço Municipal "Antonio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200 - CEP.15830-000
(17) 3572-9900 | Ramal 214
licitacao@pindorama.sp.gov.br
CNPJ: (MF) 45.122.942/0001-80

65	CX	10000	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO	R\$ 7,79	R\$ 77.900,00
66	UNI	5000	EQUIPO BOMBA DE INFUSÃO	R\$ 2.530,00	R\$ 12.650.000,00
67	UNI	100	EQUIPO PARA MEDIDA DE PRESSÃO VENOSA CENTRAL (PVC)	R\$ 7,52	R\$ 752,00
68	PTE	300	EXTENSÃO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO	R\$ 219,23	R\$ 65.769,00
69	UNI	30	FORMOL 37%	R\$ 41,52	R\$ 1.245,60
70	UNI	500	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO PARA SONDAS NASOGÁSTRICAS E NASOENTERAIS	R\$ 4,57	R\$ 2.285,00
71	FR	10000	FRASCO DESCARTAVEL PARA DIETA ENTERAL	R\$ 1,43	R\$ 14.300,00
72	UNI	10000	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	R\$ 1,99	R\$ 19.900,00
73	UNI	50	TERMO – HIGROMETRO DIGITAL COM SENSOR EXTERNO E RELOGIO	R\$ 126,66	R\$ 6.333,00
74	UNI	1000	FILTRO PARA VENTILACAO MECANICA ADULTO	R\$ 19,66	R\$ 19.660,00
75	UNI	500	GARROTE DE ELÁSTICO COM PRESILHA	R\$ 13,10	R\$ 6.550,00
76	FR	500	RIFAMICINA 10MG SPRAY FR 20ML	R\$ 8,37	R\$ 4.185,00
77	RL	1000	PANO WIPER 25X40CM 240METROS CONTENDO 600 TOALHAS	R\$ 59,50	R\$ 59.500,00
78	RL	1000	PANO MULTI USO PICOTADO TIPO PERFEX 30X50 COM 300 METROS	R\$ 117,33	R\$ 117.330,00
79	UNI	1000	CAMPO CIRURGICO STERIL	R\$ 6,22	R\$ 6.220,00
80	UNI	500	ESCOVA PARA ASSEPSIA CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE	R\$ 3,05	R\$ 1.525,00
81	UNI	500	CURATIVO ADESIVO REDONDO PÓS COLETA	R\$ 18,73	R\$ 9.365,00
82	CX	300	CURATIVO ADESIVO REDONDO PÓS COLETA KIDS	R\$ 18,61	R\$ 5.583,00
83	CX	500	SWAB DE ALCOOL SACHE 70% CAIXA C /100 UNID	R\$ 5,91	R\$ 2.955,00
84	UNI	100	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSOL COM MASCARA ADULTO E INFANTIL	R\$ 30,23	R\$ 3.023,00
85	UNI	1000	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL COM RESERVATÓRIO	R\$ 19,50	R\$ 19.500,00
86	UNI	2000	MICRONEBULIZADOR PARA INALAÇÃO (KIT COMPLETO) INFANTIL	R\$ 15,95	R\$ 31.900,00
87	UNI	4000	MICRONEBULIZADOR PARA INALAÇÃO (KIT COMPLETO) ADULTO	R\$ 13,40	R\$ 53.600,00
88	UNI	2000	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO COM RESERVATÓRIO	R\$ 19,22	R\$ 38.440,00
89	UNI	600	COLETOR DE URINA MASCULINO PAPAGAIO PLASTICO C/TAMPA 1.4 LITROS	R\$ 11,00	R\$ 6.600,00
90	UNI	500	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO SEM FLUOXOMETRO	R\$ 327,58	R\$ 163.790,00



Prefeitura Municipal de Pindorama

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Paço Municipal "Antonio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200 - CEP.15830-000
(17) 3572-9900 | Ramal 214
licitacao@pindorama.sp.gov.br
CNPJ: (MF) 45.122.942/0001-80

91	UNI	500	CURATIVO TEGADERM 6X7	R\$ 9,59	R\$ 4.795,00
92	UNI	200	CURATIVO ESTERIL TEGADERM 8,5 CM X 11,5 CM	R\$ 51,10	R\$ 10.220,00
93	RL	100	CURATIVO FILME ADESIVO TRANSPARENTE IMPERMEAVEL ROLO 5 CM X 10 M	R\$ 53,49	R\$ 5.349,00
94	RL	100	CURATIVO FILME ADESIVO TRANSPARENTE IMPERMEAVEL ROLO 10 CM X 10 M	R\$ 64,01	R\$ 6.401,00
95	RL	100	CURATIVO FILME ADESIVO TRANSPARENTE IMPERMEAVEL ROLO 15 CM X 10 M	R\$ 70,84	R\$ 7.084,00
96	UNI	500	PULVERIZADOR 500ML	R\$ 13,37	R\$ 6.685,00
97	UNI	50	TERMÔMETRO DIGITAL	R\$ 141,75	R\$ 7.087,50
98	UNI	100	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO O2	R\$ 69,73	R\$ 6.973,00
99	UNI	100	FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO	R\$ 67,38	R\$ 6.738,00
100	UNI	50	FLUXOMETRO DE VACUO	R\$ 61,90	R\$ 3.095,00
101	UNI	50	ASPIRADOR DE REDE VACUÔMETRO MASTER 400ML	R\$ 113,82	R\$ 5.691,00
102	UNI	50	FRASCO DE ASPIRAÇÃO DESCARTAVEL 200ML	R\$ 84,33	R\$ 4.216,50
103	UNI	50	FRASCO DE 5 LITROS EM POLICARBONATO AUTOCLAVÁVEL PARA ASPIRAÇÃO COM BOIA DE SEGURANÇA	R\$ 380,11	R\$ 19.005,50
104	UNI	50	FRASCO ASPIRADOR DE SECREÇÃO PARA DE REDE DE AR COMPRIMIDO	R\$ 53,21	R\$ 2.660,50
105	UNI	1000	ESFIGMOMANÔMETRO COMPLETO COM ESTETOSCÓPIO	R\$ 100,14	R\$ 100.140,00
106	UNI	200	APARELHO DE PRESSAO ADULTO PARA OBESO	R\$ 125,66	R\$ 25.132,00
107	UNI	50	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL	R\$ 124,33	R\$ 6.216,50
108	UNI	100	ESFIGMOMANOMETRO DIGITAL AUTOMÁTICO, DE BRAÇO, PARA USO EM PACIENTE ADULTO-OBESO	R\$ 100,12	R\$ 10.012,00
109	UNI	500	TERMOMETRO DIGITAL CLÍNICO	R\$ 16,34	R\$ 8.170,00
110	UNI	100	TERMOMETRO DE TESTA	R\$ 91,97	R\$ 9.197,00
111	UNI	100	OXIMETRO PORTATIL INFANTIL	R\$ 122,08	R\$ 12.208,00
112	UNI	1000	OXIMETRO PORTATIL ADULTO, PEDIATRICO E NEO	R\$ 95,09	R\$ 95.090,00
113	UNI	500	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE O2 COM FLUOXOMETRO	R\$ 323,34	R\$ 161.670,00
114	UNI	30	ASPIRADOR PORTÁTIL DE SECREÇÃO E LIQUIDOS	R\$ 675,50	R\$ 20.265,00
115	UNI	300	OTOSCÓPIO ILUMINAÇÃO HALÓGENA 2,5V	R\$ 300,08	R\$ 90.024,00
116	UNI	20	BIOMBO DUPLO HOSPITALAR CORTINA EM PVC IMPERMEAVEL COM RODAS DOBRAVEL	R\$ 461,40	R\$ 9.228,00
117	UNI	20	BIOMBO TRIPLO HOSPITALAR CORTINA EM PVC IMPERMEAVEL COM RODAS DOBRAVEL	R\$ 636,75	R\$ 12.735,00



Prefeitura Municipal de Pindorama

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Paço Municipal "Antonio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200 - CEP.15830-000
(17) 3572-9900 | Ramal 214
licitacao@pindorama.sp.gov.br
CNPJ: (MF) 45.122.942/0001-80

118	UNI	300	FILTRO BACTERIANO HEPA ADULTO VENTILAÇÃO MECANICA	R\$ 20,63	R\$ 6.189,00
119	UNI	500000	LANCETADOR ESTÉRIL DESCARTÁVEL	R\$ 14,81	R\$ 7.405.000,00
120	UNI	20000	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO PCTE COM 50 UN	R\$ 23,67	R\$ 473.400,00
121	UNI	50	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO COM MÁXIMA E MÍNIMA	R\$ 24,25	R\$ 1.212,50
122	CX	100	TESTE RAPIDO GRAVIDEZ CX	R\$ 80,75	R\$ 8.075,00
123	UNI	500	PAPEL ELETROCARDIOGRAMA (PHILIPS)	R\$ 26,89	R\$ 13.445,00
124	UNI	500	PAPEL ELETROCARDIOGRAMA (BIONET)	R\$ 38,57	R\$ 19.285,00
125	UNI	500	ADAPTADOR PARA FRASCO DE SORO	R\$ 2,72	R\$ 1.360,00
126	UNI	100	ESTETOSCÓPIO	R\$ 36,50	R\$ 3.650,00
127	CX	500	EQUIPO 2 VIAS C/ CLAMP LUER LOCK OU LUER SLIP.	R\$ 82,38	R\$ 41.190,00
128	CX	500	TAMPA VEDANTE LUER ESTERIL MACHO	R\$ 121,67	R\$ 60.835,00
129	CX	500	TAMPA VEDANTE LUER ESTERIL FEMEA	R\$ 104,33	R\$ 52.165,00
130	CX	500	TAMPA VEDANTE LUER MACHO-FEMEA	R\$ 63,44	R\$ 31.720,00
131	UNI	500000	TIRA REAGENTE	R\$ 0,89	R\$ 445.000,00
132	UNI	100000	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 32G - 0,23 X 4MM	R\$ 0,68	R\$ 68.000,00
133	UNI	15000	TUBO EDTA K2 PARA COLETA (VACUTAINER)	R\$ 0,86	R\$ 12.900,00
134	UNI	15000	TUBO P/ COLETA DE SANGUE C/ GEL SEPARADOR AMARELO 5 ML VACUTAINER C/ 100 UNIDADES.	R\$ 81,80	R\$ 1.227.000,00
135	UNI	5000	TUBO FLUORETO	R\$ 1,26	R\$ 6.300,00
136	UNI	10000	TUBO CITRATO	R\$ 104,00	R\$ 1.040.000,00
137	UNI	200	BISTURI DESCARTAVEL ESTERILA COM LAMINA Nº 11	R\$ 1,04	R\$ 208,00
138	UNI	200	BISTURI DESCARTAVEL ESTERILA COM LAMINA Nº 15	R\$ 1,70	R\$ 340,00
139	CX	20	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL, ESTÉRIL Nº 20 CX COM 100 UNID.	R\$ 0,63	R\$ 12,60
140	CX	20	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL, ESTÉRIL Nº 21 CX COM 100 UNID.	R\$ 0,78	R\$ 15,60
141	CX	20	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL, ESTÉRIL Nº 22 CX COM 100 UNID.	R\$ 0,56	R\$ 11,20
142	CX	20	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL, ESTÉRIL Nº 23 CX COM 100 UNID.	R\$ 0,80	R\$ 16,00
143	CX	20	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL, ESTÉRIL Nº 24 CX COM 100 UNID.	R\$ 0,57	R\$ 11,40
144	UNI	100	GELO GEL ARTIFICIAL, REUTILIZÁVEL RÍGIDO (GELOX) DE 500 ML 17 X 10 X 3CM	R\$ 9,41	R\$ 941,00
145	UNI	100	GELO GEL ARTIFICIAL, REUTILIZÁVEL RÍGIDO (GELOX) DE 200 ML 12 X 07 X 9 CM	R\$ 5,27	R\$ 527,00



Prefeitura Municipal de Pindorama

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Paço Municipal "Antonio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200 - CEP.15830-000
(17) 3572-9900 | Ramal 214
licitacao@pindorama.sp.gov.br
CNPJ: (MF) 45.122.942/0001-80

TOTAL R\$ 26.506.458,10

ITENS DESTINADOS PARA COTA:

ITEM	UND.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
27	UNI	100	ALMOTOLIA MARRON COM BICO RETO 500ML	R\$ 6,55	R\$ 655,00
40	FR	80	SPRAY PARA FIXAR LÂMINA DE PAPANICOLAU	R\$ 9,12	R\$ 729,60
137	UNI	200	BISTURI DESCARTAVEL ESTERIL COM LAMINA Nº 11	R\$ 1,04	R\$ 208,00
138	UNI	200	BISTURI DESCARTAVEL ESTERIL COM LAMINA Nº 15	R\$ 1,70	R\$ 340,00
139	CX	20	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL, ESTÉRIL Nº 20 CX COM 100 UNID.	R\$ 0,63	R\$ 12,60
140	CX	20	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL, ESTÉRIL Nº 21 CX COM 100 UNID.	R\$ 0,78	R\$ 15,60
141	CX	20	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL, ESTÉRIL Nº 22 CX COM 100 UNID.	R\$ 0,56	R\$ 11,20
142	CX	20	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL, ESTÉRIL Nº 23 CX COM 100 UNID.	R\$ 0,80	R\$ 16,00
143	CX	20	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL, ESTÉRIL Nº 24 CX COM 100 UNID.	R\$ 0,57	R\$ 11,40
144	UNI	100	GELO GEL ARTIFICIAL, REUTILIZÁVEL RÍGIDO (GELOX) DE 500 ML 17 X 10 X 3CM	R\$ 9,41	R\$ 941,00
145	UNI	100	GELO GEL ARTIFICIAL, REUTILIZÁVEL RÍGIDO (GELOX) DE 200 ML 12 X 07 X 9 CM	R\$ 5,27	R\$ 527,00

ESTE EDITAL É COMPOSTO PELOS ARQUIVOS:

1 – EDITAL; 2 – TERMO DE REFERÊNCIA (ABAIXO E EM ANEXO); 3 – MEMORIAL DESCRITIVO (ABAIXO E EM ANEXO)

OBSERVAÇÃO

- os produtos deverão conter data de fabricação e número de registro na ANVISA ou Ministério da Saúde, e, estarem no prazo de validade.
- Não serão aceitos produtos que não atendam às especificações do ato convocatório.
- Na Proposta de Preços deverá constar, obrigatoriamente, o item, unidades, quantidades, descrição e marca, sob pena de desclassificação.
- O prazo de entrega dos produtos é de 5 (cinco) dias úteis após emissão da autorização de fornecimento, ordem de compra ou requisição.



Prefeitura Municipal de Pindorama

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Paço Municipal "Antonio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200 - CEP.15830-000
(17) 3572-9900 | Ramal 214
licitacao@pindorama.sp.gov.br
CNPJ: (MF) 45.122.942/0001-80



Prefeitura do Município de Pindorama

Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO"

Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. LOCAL DE ENTREGA, PRAZOS E FORMA DE FORNECIMENTO

- 1.1 - O objeto desta licitação deverá ser fornecido de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, mediante solicitação, por escrito, do Departamento requisitante, devendo ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- 1.2 - Os materiais solicitados deverão ser entregues com data de validade mínima de 12 (doze) meses), contados a partir da data de entrega;
- 1.3 - Não serão aceitas embalagens violadas, amassadas ou com marcas diferentes das ofertadas na proposta de preços;
- 1.4 - A Administração Municipal não receberá os produtos entregues em desacordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, podendo cancelar o registro de preços consoante explicitado na Lei Federal Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- 1.5 - As entregas serão realizadas em dias úteis e horário comercial, das 7h30 às 11h00, e das 13h às 16h00;
- 1.6 - As entregas deverão ocorrer no almoxarifado de medicamentos, situado à Rua Wenceslau Bráz, nº 149, Município de Pindorama-SP, cabendo ao responsável conferi-lo e lavrar termo de recebimento para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital;
- 1.7 - As despesas de frete e transporte, carga e descarga, para entrega dos produtos no almoxarifado da Prefeitura recairão sobre a contratada, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal.

2. FORMA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 2.1 A Administração tem o dever de acompanhar e fiscalizar os contratos buscando o cumprimento dos termos pactuados, conforme consoante explicitado na Lei Federal Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, ficando a cargo da CONTRATANTE através de funcionários designados pela autoridade competente. Caberá à fiscalização o recebimento, análise dos produtos e ateste dos serviços executados.



Prefeitura Municipal de Pindorama

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Paço Municipal "Antonio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200 - CEP.15830-000
(17) 3572-9900 | Ramal 214
licitacao@pindorama.sp.gov.br
CNPJ: (MF) 45.122.942/0001-80



Prefeitura do Município de Pindorama

Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO"

Secretaria Municipal de Saúde

3. FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após emissão de nota fiscal/documento equivalente, referente a cada entrega, que deverá conter o número da licitação, devendo a Administração certificar que a pessoa jurídica está regular com suas obrigações tributárias, encargos trabalhistas e sociais.
- 3.2 - As notas fiscais/documento equivalente deverão ser encaminhados para o e-mail compras@pindorama.sp.gov.br ou compras2@pindorama.sp.gov.br.
- 3.3 - Será considerado atraso no pagamento, se decorrido 2 (dois) meses, contados da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, não houve adimplemento da obrigação pela Administração, o que incidirá correção monetária sobre o valor devido utilizando-se o IPCA; juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, e multa no valor de 10% da nota fiscal.
- 3.4 - O disposto no item 3.2, não se aplica em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

4. DO VALOR ESTIMADO: cotação anexo

5. CONSIDERAÇÕES

- 5.1 Os produtos acima especificados deverão conter a data de fabricação e o número de registro na ANVISA ou no Ministério da Saúde, se for o caso, bem como estar no prazo de validade.
- 5.2 Não serão aceitos produtos que não atendam às especificações do ato convocatório.
- 5.3 Na Proposta de Preços deverá constar, obrigatoriamente, o item, unidades, quantidades, descrição e marca, sob pena de desclassificação.
- 5.4 O prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias úteis após emissão da autorização de fornecimento, ordem de compra ou requisição.



Prefeitura Municipal de Pindorama

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Paço Municipal "Antonio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200 - CEP.15830-000
(17) 3572-9900 | Ramal 214
licitacao@pindorama.sp.gov.br
CNPJ: (MF) 45.122.942/0001-80



Prefeitura do Município de Pindorama

Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO"

Secretaria Municipal de Saúde

MEMORIAL DESCRITIVO

Prefeitura Municipal de Pindorama

item	Un.	Qtde.	DESCRIÇÃO
01	UN	5.000	ÁGUA DESTILADA 1.000ML Estéril, apirogênica, embalada em frasco plástico transparente, contendo dados do fabricante, validade, registro no ministério da saúde. <u>Apresentar amostra.</u>
02	UN	5.000	ÁGUA OXIGENADA 10 VL COM 1.000ML Água oxigenada 10 vl com 1000ml, com registro no ministério da saúde. <u>Apresentar amostra</u>
03	UN	10.000	ÁLCOOL 70% COM 1000 ML HOSPITALAR COM LAUDO E ANVISA Álcool etílico hidratado 70%, com registro no ministério da saúde. <u>Apresentar amostra</u>
04	FR	3000	ÁLCOOL GEL 70% SEM PERFUME ALMOTOLIA 100ML Álcool gel 70% sem perfume almotolia 100 ml, com registro no ministério da saúde. <u>Apresentar amostra</u>
05	LT	100	BENZINA RETIFICADA Benzina retificada 1000 ml, com registro no ministério da saúde. <u>Apresentar amostra</u>
06	UN	5.000	CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA ALMOTOLIA 100ML Cloroxidina gluconato, 0,5% solução alcoólica cloroxidina alcoólica 0,5%, envasado em frasco de 100 ml (almotolia), com registro no ministério da saúde. <u>Apresentar amostra</u>
07	UN	1.000	CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA ALMOTOLIA 1000ML Cloroxidina gluconato, 0,5% solução alcoólica cloroxidina alcoólica 0,5%, envasado em frasco de 1000 ml, com registro no ministério da saúde <u>Apresentar amostra</u>
08	UN	5.000	CLOREXIDINA 4% SOLUÇÃO DEGERMANTE 1000ML Digliconato de cloroxidina 4% solução degermante, antisséptico tópico. Envasado em frasco de 1000ml com registro no ministério da saúde. <u>Apresentar amostra</u>
09	UN	5.000	CLOREXIDINA 4% SOLUÇÃO DEGERMANTE 100ML Digliconato de cloroxidina 4% solução degermante, antisséptico tópico. Envasado em frasco de 100ml (almotolia), com registro no ministério da saúde. <u>Apresentar amostra</u>
10	LT	200	ÉTER SULFÚRICO 1.000ML Éter sulfúrico 1000ml, com registro no ministério da saúde. <u>Apresentar amostra</u>
11	FR	500	GEL PARA E.C.G 100ML Gel p/ ECG 100 ml, com registro no ministério da saúde. <u>Apresentar amostra</u>
12	UN	500	REMOVEDOR DE ESMALTE COM ACETONA 500ML <u>Apresentar amostra</u>
13	LT	500	GLICERINA LÍQUIDA Glicerina bi-destilada 100%, com registro no ministério da saúde. <u>Apresentar amostra</u>
14	FR	10.000	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 1% Solução Aquosa de Digliconato de Cloroxedina 1% (10mg/ml), indicada como



Prefeitura Municipal de Pindorama

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Paço Municipal "Antonio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200 - CEP.15830-000
(17) 3572-9900 | Ramal 214
licitacao@pindorama.sp.gov.br
CNPJ: (MF) 45.122.942/0001-80



Prefeitura do Município de Pindorama

Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO"

Secretaria Municipal de Saúde

			antisséptico tópico, em frasco de 100 ml com registro no Ministério da Saúde. Apresentar amostra
15	FR	5.000	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 1% Solução Aquosa de Digliconato de Clorexidina 1% (10mg/ml), indicada como antisséptico tópico, em frasco de 1000 ml com registro no Ministério da Saúde. Apresentar amostra
16	UN	500	CLOREXEDINA 0,2% SOLUÇÃO AQUOSA 1L Solução aquosa de higienização diária da pele. Contendo ingredientes atuantes nas situações que exigem complementação do asseio corporal, confere suavidade na aplicação diária. Apresentações: 1000 ml Apresentar amostra
17	UN	1000	CLOREXEDINA 0,2% SOLUÇÃO AQUOSA Solução aquosa de higienização diária da pele. Contendo ingredientes atuantes nas situações que exigem complementação do asseio corporal, confere suavidade na aplicação diária. Apresentações: 100 ml (almotolia) Apresentar amostra
18	UN	200	CLOREXEDINA 2% DEGERMANTE 1000 ML Clorexidina 2% é bacteriostático, impedindo a proliferação de bactérias. Apresentar amostra
19	UN	100	CLOREXEDINA 2% DEGERMANTE 100 ML Clorexidina 2% é bacteriostático, impedindo a proliferação de bactérias. Apresentar amostra
20	PT	50	VASELINA SÓLIDA Vaselina sólida branca, pote com 500mg, com registro no ministério da saúde. Apresentar amostra
21	LT	400	VASELINA LÍQUIDA 1000ML Vaselina líquida, estéril, em frasco de 1000 ml, com registro no ministério da saúde. Apresentar amostra
22	UN	1000	LIDOCAÍNA XYLESTESIN 2% SEM VASOCONSTRITOR Apresentar amostra
23	UN	500	LIDOCAÍNA XYLESTESIN 2% COM VASOCONSTRITOR Xylestesin Com Vasoconstritor (cloridrato de lidocaína monoidratado + hemitartrato de epinefrina) Solução Injetável (Frasco-Ampola) 1,0% e 2,0% + 1:200.000 Apresentar amostra
24	UN	100	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,12% 250 ML O Antisséptico Bucal é um enxaguante bucal que contém 0,12% digliconato de clorexidina, que auxilia na eliminação de germes que causam mau hálito, gengivite, placa bacteriana e prevenção de doenças gengivais. Enxaguatório Bucal Antisséptico sem álcool. Apresentar amostra
25	UN	5.000	FLEET ENEMA Fosfato de Sódio Monobásico 0,16 g/mL Fleet Enema é indicado como laxante no tratamento da obstipação intestinal e no esvaziamento do cólon no pré e pós-parto, pré e pós-operatório e na preparação para exames proctológicos e radiológicos. Apresentar amostra
26	UN	1000	ENEMA DE GLICERINA glicerol 120mg/mL (12%)



Prefeitura Municipal de Pindorama

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Paço Municipal "Antonio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200 - CEP.15830-000
(17) 3572-9900 | Ramal 214
licitacao@pindorama.sp.gov.br
CNPJ: (MF) 45.122.942/0001-80



Prefeitura do Município de Pindorama

Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO"

Secretaria Municipal de Saúde

			O clister de glicerina é uma solução retal, que contém o princípio ativo Glicerol, que é indicado para o tratamento da prisão de ventre, para realizar exames radiológicos do reto e durante a lavagem intestinal, pois possui propriedades de lubrificação e umidificação das fezes. Apresentar amostra
27	UN	100	ALMOTOLIA MARRON COM BICO RETO 500 ML Almotolia de plástico, marrom, com tampas, capacidade para 500 ml, composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa, confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteira, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão, bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito, rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga, tampa confeccionada em plástico rígido, com registro no ministério da saúde
28	UN	500	ALMOTOLIA TRANSPARENTE COM BICO RETO 500 ML Almotolia de plástico, transparente, com tampas, capacidade para 500 ml, composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa, confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteira, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão, bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito, rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga, tampa confeccionada em plástico rígido, com registro no ministério da saúde.
29	CX	500	LÂMINA PARA TRICOTOMIA Lâmina para tricotomia com 10 unidades, com registro no ministério da saúde. <u>Apresentar amostra</u>
30	UN	200	PERAS PARA ELETRODOS DE SUCÇÃO Eletrodo de sucção (eletrodo e bulbo) para eletrocardiograma, que seja compatível com aparelhos da marca (PHILIPS E BIONET), sem sinais de oxidação, sem rebarbas, para proceder a derivações precordiais, com bulbo de borracha tamanho adulto, não descartável, tipo pêra, com diâmetro de aproximadamente 30 mm, que não resseque facilmente, de durabilidade adequada, com registro no ministério da saúde. MARCA: PHILIPS E BIONET
31	UN	500	LANTERNA CLÍNICA PEQUENA Caneta lanterna clínica de bolso, confeccionada em duro alumínio, com led de alta luminosidade, cabo para 2 pilhas de alta durabilidade, com registro no ministério da saúde. <u>Apresentar amostra</u>
32	ROL O	500	CADARÇO SARJADO 10MM BRANCO COM 50 METROS (ROLO) Largura: 10mm Comprimento: 50 metros Composição: 100% algodão <u>Apresentar amostra</u>
33	ROL O	500	CADARÇO SARJADO 14MM BRANCO COM 50 METROS (ROLO) Largura: 14mm/ Comprimento: 50 metros / Composição: 100% algodão. <u>Apresentar amostra</u>
34	PT	5.000	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA NÃO ESTÉRIL Escova ginecológica descartável, estéril, constituída de uma haste de plástico cilíndrica/facetada medindo 20cm (podendo variar em (+ou-2cm), com cerdas macias em uma das extremidades, formato cônico de 2,0cm de extensão e diâmetro medindo na base 0,5m e no ápice 0,3cm. Embalagem individual que garanta a integridade do produto e abertura asséptica, com registro no ministério



Prefeitura Municipal de Pindorama

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Paço Municipal "Antonio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200 - CEP.15830-000
(17) 3572-9900 | Ramal 214
licitacao@pindorama.sp.gov.br
CNPJ: (MF) 45.122.942/0001-80



Prefeitura do Município de Pindorama

Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO"

Secretaria Municipal de Saúde

			da saúde. Apresentar amostra
35	UN	500	ESPECULO VAGINAL PARA VIRGEM Espéculo vaginal descartável não estéril individual (embalagem plástica) Apresentar amostra
36	UN	5.000	ESPECULO VAGINAL TAMANHO P (PEQUENO) Espéculo vaginal descartável não estéril individual (embalagem plástica) Apresentar amostra
37	UN	15.000	ESPECULO VAGINAL TAMANHO M (MEDIO) Espéculo vaginal descartável não estéril individual (embalagem plástica) Apresentar amostra
38	UN	15.000	ESPECULO VAGINAL TAMANHO G (GRANDE) Espéculo vaginal descartável não estéril individual (embalagem plástica) Apresentar amostra
39	CX	100	LÂMINA PARA MICROSCOPIA COM EXTREMIDADE FOSCA Com registro no ministério da saúde. Apresentar amostra
40	FR	80	SPRAY PARA FIXAR LÂMINA DE PAPANICOLAU Spray para fixar lâmina Papanicolau, frasco contendo 400ml. Apresentar amostra
41	PCT	100	ESPATULA DE AYRE Espátula de Ayre, fabricada em madeira, com uma extremidade arredondada e outra no formato coração que permite ajuste anatômico à ectocérvice. Apresentação: 100 Unid. Apresentar amostra
42	UN	500	COMADRE PLÁSTICA Fabricada em polietileno especial atóxico de alto impacto, super-reforçada, cor branca, modelo forma pá, com registro no ministério da saúde.
43	UN	5.000	APARELHO DE BARBEAR TRICOTOMIA *Aparelho de barbear descartável* Aparelho possui 2 lâminas.*Indicado para pele normal.*Resinas termoplásticas.*Aço inoxidável revestido de cromo.*Dermatologicamente testado. Advertências:*Produto de uso único. Apresentar amostra MÁRCA: GILLETTE E BIC
44	UN	50.000	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 Lâmina cirúrgica estéril para bisturi nº 11 Apresentar amostra MÁRCA: FEATHER E DESCARPACK
45	UN	50.000	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 Lâmina cirúrgica estéril para bisturi nº 15 Apresentar amostra MÁRCA: FEATHER E DESCARPACK
46	UN	5.000	TORNEIRA 3 VIAS LUER-LOCK – Fabricada em policarbonato. - Estéril. - Atóxica e apirrogênica. - Conecta e controla o direcionamento de fluxo de soluções de 3 linhas distintas. - Corpo transparente. - Manipulo gira 360° e serve de oclisor e o direcionar de fluxo. - Descartável e de uso único. Apresentar amostra MÁRCA: DESCARPACK E VITAL GOLD E EMBRAMED
47	UN	100	PAPEL DE ELETROCARDIOGRAMA 80MM X 20MM



Prefeitura Municipal de Pindorama

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Paço Municipal "Antonio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200 - CEP.15830-000
(17) 3572-9900 | Ramal 214
licitacao@pindorama.sp.gov.br
CNPJ: (MF) 45.122.942/0001-80



Prefeitura do Município de Pindorama

Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO"

Secretaria Municipal de Saúde

48	UN	500	CARVÃO ATIVADO PÓ PARA INTOXICAÇÃO SACHE COM 40G Carvão vegetal ativado: Tem propriedade adsorvente, ou seja, poder de unir substâncias à sua superfície, o que lhe permite fixar toxinas bacterianas irritantes e gases. Atua também como protetor de mucosa. Outra função é adsorver diversas substâncias tóxicas ou venenos no trato gastrointestinal. Suas propriedades devem-se à enorme superfície do carvão ativado, o que o torna uma "esponja rígida", fixando as substâncias estranhas
49	UN	200	CARVÃO ATIVADO PÓ PARA INTOXICAÇÃO 500 GR (POTE) Carvão vegetal ativado: Tem propriedade adsorvente, ou seja, poder de unir substâncias à sua superfície, o que lhe permite fixar toxinas bacterianas irritantes e gases. Atua também como protetor de mucosa. Outra função é adsorver diversas substâncias tóxicas ou venenos no trato gastrointestinal. Suas propriedades devem-se à enorme superfície do carvão ativado, o que o torna uma "esponja rígida", fixando as substâncias estranhas
50	PCT	100	TUBO DE LÁTEX N. 200 Tubo de látex (garrote) tradicional rolo 15 mt n° 200, fornecido em pacote com 15 metros (vários pedaços). Diâmetro int. 3,00 x ext. 5,00, com registro no ministério da saúde.
51	CX	500	HASTES FLEXÍVEIS Hastes de prolipropileno, algodão, hidroxietilcelulose e triclosan, com registro no ministério da saúde. Apresentar amostra
52	UN	5.000	ADAPTADOR PRN ESTÉRIL Adaptador prn estéril 0,1ml (dispositivo adaptador com conector Luer-Lok para terapia intravenosa intermitente), estéril, apirogênico, esterilizado por oxido de etileno, não contendo PVC e LÁTEX, com registro no ministério da saúde. Apresentar amostra. MARCA: BD
53	RL	30	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 40 CM Papel grau cirúrgico 40cm x 250 mt (sem filme), com registro no ministério da saúde. Apresentar amostra
54	RL	30	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60CM Papel cirúrgico 60 cm x 250mt (sem filme), com registro no ministério da saúde. Apresentar amostra
55	RL	5.000	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR 50 X 50 Papel lençol hospitalar, rolo medindo 50 cm de largura x 50 m de comprimento, fabricado por papel não reciclado, composição de 100% celulose, branco, macio, com registro na ANVISA ou ministério da saúde. Apresentar amostra
56	RL	5.000	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR 70 X 50 Papel lençol hospitalar, rolo medindo 70 cm de largura x 50 m de comprimento, fabricado por papel não reciclado, composição de 100% celulose, branco, macio, com registro na ANVISA ou ministério da saúde. Apresentar amostra
57	AMP	1.000	INDICADOR BIOLÓGICO Teste Indicador Biológico 24 Horas P/ Autoclave A Vapor C/10 Frasco plástico contendo ampola de vidro com caldo nutriente e tira de papel impregnada com suspensão de esporos secos Geobacillus stearothermophilus, com registro no ministério da saúde. Apresentar amostra.
58	PCT	5.000	ABAIXADOR DE LÍNGUA Abaixador de língua, em madeira, de cor natural, com as extremidades



Prefeitura Municipal de Pindorama

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Paço Municipal "Antonio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200 - CEP.15830-000
(17) 3572-9900 | Ramal 214
licitacao@pindorama.sp.gov.br
CNPJ: (MF) 45.122.942/0001-80



Prefeitura do Município de Pindorama

Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO"

Secretaria Municipal de Saúde

			arredondadas, lisas, superfícies e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniformes em sua extensão, medindo aproximadamente 13,5cm de comprimento, 1,4 cm de largura e 0,5mm de espessura, pacote com 100 unidades, com registro no ministério da saúde.
59	UN	10.000	COLETOR DE MATERIAL 13 LITROS Caixa coletora para lixo contaminado de material perfuro cortante, com capacidade para 13 litros útil, 10 litros, confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instrução de uso e montagem impressa externamente. Deverá vir embalado em caixa de papelão com 10 unidades, constando externamente os dados de identificação e procedência, marca e fabricante, com registro no ministério da saúde. Apresentar amostra MARCA: DESCARPAK E MEDIX / PLUMAX
60	UN	10.000	COLETOR DE MATERIAL 07 LITROS Caixa coletora para lixo contaminado de material perfuro cortante, com capacidade para 07 litros útil, 10 litros, confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instrução de uso e montagem impressa externamente. Deverá vir embalado em caixa de papelão com 10 unidades, constando externamente os dados de identificação e procedência, marca e fabricante, com registro no ministério da saúde. Apresentar amostra MARCA: DESCARPAK E MEDIX / PLUMAX
61	UN	5.000	RESPIRADOR P/ TUBERCULOSE N95 REGULAR Máscara tipo PFF2 ou EPR do tipo semi facial, com filtro p2, descartável, regulamentada pela norma NR-6, tipo bico de pato, embalagem individual, cor azul com registro no ministério da saúde. MARCA: 3M / NEVE /
62	UN	5.000	CATETER TIPO ÓCULOS Cateter nasal tipo óculos, medida única, esterilizado a raio gama, embalado individualmente em saco plástico, constando externamente os dados de identificação, procedência, marca, data de fabricação e validade, modo de usar, com registro no ministério da saúde, e com validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega. Apresentar amostra
63	UN	1.000	CATETER NASAL INFANTIL TIPO OCULOS Apresentar amostra
64	UN	150.000	EQUIPO MACROGOTAS P/ SORO C/ FLASHBOOL E INJETOR LATERAL Equipo para soro macro gotas com flashbool, para administração de soluções parentais, estéril, contendo conector injetor lateral superior em "y", atóxico, bico liso (luer-slip), apirogênico e descartável, acondicionado em embalagem plástica individualmente, esterilizado em óxido de etileno, constituído de ponta perfurante p/ampola plástica, pinça rolete, câmara macro gotas, tubo conector e adaptador duer de alta precisão, medindo no mínimo 1,20 m, com registro na Anvisa e ministério da saúde, com validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega. Apresentar amostra MARCA: DESCARPAK, LABOR IMPORT E TKL
65	CX	10.000	MÁSCARA CIRURGICA TRIPLA DESCATÁVEL possui um elemento filtrante, entre duas camadas de máscara é fabricada em não tecido, livre de manchas, odor e sabor. material é macio e flexível. O formato da máscara permite ajuste no usuário, de forma a cobrir boca, nariz e queixo. (ABNT NBR

Rua Primeiro de Maio, n.º 400 – Centro – Pindorama/SP. – CEP. 15.830-000
Telefone: (17) 3572-1426 – CNPJ 11.861.752/0001-63
e-mail: saude@pindorama.sp.gov.br

12



Prefeitura Municipal de Pindorama

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Paço Municipal "Antonio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200 - CEP.15830-000
(17) 3572-9900 | Ramal 214
licitacao@pindorama.sp.gov.br
CNPJ: (MF) 45.122.942/0001-80



Prefeitura do Município de Pindorama

Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO"

Secretaria Municipal de Saúde

			15052:2021 – Item 5.- Formato) Método padrão para resistência à penetração de sangue sintético em máscaras faciais de uso médico apresentar RELATÓRIO TÉCNICO – conforme a (ABNT NBR 15052:2021 no original ou cópia autenticada TEXMED/NEVE/DESCARPACK
66	UN	5.000	EQUIPO BOMBA DE INFUSÃO Smart P – Código 10002592 Equipo simples, de uso único (descartável), estéril, atóxico, apirrogênico, comprimento de aprox. 2,55m, constituído por ponta perfurante tipo universal com filtro de ar, câmara gotejadora flexível e tubo em PVC, intermediado por segmento de silicone grau médico com clamp corta fluxo, contendo ainda pinça corta fluxo (tipo rolete), injetor lateral (tipo "Y") com membrana autocicatrizante seguido por filtro de solução (15µm) e conector terminal luer lock, com capas protetoras nas extremidades, utilizado para infusão parenteral, específico para bombas de infusão da marca Lifemed. Priming: aprox. 20mL. Modelo: SMART P. Embalados individualmente em envelopes dupla face de papel grau cirúrgico com filme de polietileno com poliéster. Apresentação: caixa com 100 unidades. Prazo de Validade: 5 anos. Marca: LIFEMED. Fabricação: LIFEMED. Procedência: Nacional - Brasil. Registro ANVISA N°. 10390410015. MARCA: LIFEMED
67	UN	100	EQUIPO PARA MEDIDA DE PRESSÃO VENOSA CENTRAL (PVC) Equipo para monitoramento da Pressão Venosa Central; Ponta perfurante adaptável com facilidade e segurança em qualquer tipo de frasco/ampola/bolsa, contendo protetor; Câmara de gotejamento flexível e transparente permitindo o monitoramento do fluxo da solução a ser administrada; Tubo flexível e transparente em P.V.C. de no mínimo 2,25m de comprimento; Regulador de fluxo (clamp e rolete) para controle de fluxo com segurança; 2 clamp corta fluxo; Conector 2 vias, 2 conectores luer slip universais contendo protetor; Escala graduada de 0 a 40cm para monitoramento da pressão venosa central. Apresentar amostra
68	PCT	300	EXTENSÃO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO Tubos de silicone tamanho/capacidade 203, confeccionado em 100% silicone, fornecido em rolo com 15 metros, para uso hospitalar, com registro no ministério da saúde.
69	UN	30	FORMOL 37%
70	UN	500	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO PARA SONDAS NASOGÁSTRICAS E NASOENTERAIS Dispositivo de fixação para sondas nasoenterais e nasogástricas, de formato anatômico ao nariz. Confeccionado em material polipropileno não tecido revestido com adesivo acrílico grau médico coberto por uma folha de papel siliconizado que é removida no momento do uso. Adesivo de aparência discreta que proporciona uma fixação segura e prática das sondas, de fácil remoção prevenindo a perda acidental da sonda nasa l. Registro da ANVISA n°80523020028. Tamanho P. Apresentar amostra.
71	FR	10.000	FRASCO DESCARTAVEL PARA DIETA ENTERAL O Frasco é indicado para administração de alimentação enteral e água em paciente sob assistência hospitalar ou domiciliar. Frasco fracionador para soluções enterais; Permite tratamento térmico (aquecimento, resfriamento) de soluções; Livre de Bisfenol-A; Tampa com membrana perfurável, adaptada aos equipos de alimentação enteral.



Prefeitura Municipal de Pindorama

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Paço Municipal "Antonio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200 - CEP.15830-000
(17) 3572-9900 | Ramal 214
licitacao@pindorama.sp.gov.br
CNPJ: (MF) 45.122.942/0001-80



Prefeitura do Município de Pindorama

Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO"

Secretaria Municipal de Saúde

			Escala graduada em alto relevo para visualização e mensuração do volume da solução (dieta/água) a ser administrada no paciente; Transparente para visualização da solução (dieta/água).
72	UN	10.000	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL Equipo para dieta enteral via sonda para infusão por gravidade ou, equipo gravitacional, com ponta perfurante e tampa protetora. Sua câmara flexível para visualização de gotejamento.
73	UN	50	TERMO - HIGROMETRO DIGITAL COM SENSOR EXTERNO E RELOGIO
74	UN	1000	FILTRO PARA VENTILAÇÃO MECANICA HMEF BACTERIOLOGICO VIRAL DESCARTAVEL ADULTO MARCA: BECARE / CLINIFLEX/ MEDIX
75	UN	500	GARROTE DE ELASTICO COM PRESILHA
76	FR	500	RIFAMICINA SPRAY 20ML
77	RL	1000	PANO DESCARTAVEL WIPER 240MTS 25X40 CM COM 600 TOALHAS MARCA: INOVEN / WIPERPLUS
78	RL	1000	PANO MULTIUSO PICOTADO TIPO PERFEX 28 X 50 CM COM 300 METROS 600 PANOS
79	UN	1000	CAMPO CIRURGICO ESTERIL FENESTRADO EM TNT (50 X 50CM)
80	UN	500	ESCOVA PARA ASSEPSIA DE CLOREXEDINA 2% DEGERMANTE
81	UN	500	CURATIVO ADESIVO REDONDO POS COLETA CURATIVO BANDAGEM ANTISSEPTICA C/500 AMP
82	CX	300	CURATIVO ADESIVO REDONDO POS COLETA KIDS CURATIVO BANDAGEM ANTISSEPTICA C/500 AMP
83	CX	500	SWAB DE ALCOOL 70% SACHE CAIXA COM 100 UN
84	UN	100	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSOL COM MASCARA ADULTO E INFANTIL MARCA: G TECH / MULTILASER / MEDICATE
85	UN	1.000	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL COM RESERVATÓRIO MÁSCARA ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO COM ELÁSTICO, BALÃO PARA OXIGÊNIO E EXTENSÃO PARA CONEXÃO EM OXIGÊNIO. TAMANHO INFANTIL COM RESERVATÓRIO DE 750ML, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA: DESCARPACK / PROTEC
86	UN	2.000	MICRONEBULIZADOR PARA INALAÇÃO (KIT COMPLETO) INFANTIL MICRO NEBULIZADOR COMPLETO COM MÁSCARA, EXTENSÃO E COPINHO PARA MEDICAMENTOS INDICADO PARA SER USADO COM QUALQUER INALADOR TIPO COMPRESSOR – ADAPTA-SE A QUALQUER MARCA DE INALADOR/NEBULIZADOR. MICRO NEBULIZADOR COM MÁSCARA RÍGIDA, EM PVC ATÓXICO, COR TRANSPARENTE, COM ENTRADA DE AR ATRAVÉS DE BICO, EXTENSÃO QUE O ACOMPANHA, SENDO AS CONEXÕES SOLDADAS PARA EVITAR VAZAMENTO, TAMANHO INFANTIL, ROSCA NA COR VERDE E AMARELA PARA USO EM REDE HOSPITALAR DE GASES COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR AMOSTRA. MARCA: NS / SÃO PAULO OXIGENIO
87	UN	4.000	MICRONEBULIZADOR PARA INALAÇÃO (KIT COMPLETO) ADULTO MICRO NEBULIZADOR COMPLETO COM MÁSCARA, EXTENSÃO E COPINHO PARA MEDICAMENTOS INDICADO PARA SER USADO COM QUALQUER INALADOR TIPO



Prefeitura Municipal de Pindorama

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Paço Municipal "Antonio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200 - CEP.15830-000
(17) 3572-9900 | Ramal 214
licitacao@pindorama.sp.gov.br
CNPJ: (MF) 45.122.942/0001-80



Prefeitura do Município de Pindorama

Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO"

Secretaria Municipal de Saúde

			COMPRESSOR – ADAPTA-SE A QUALQUER MARCA DE INALADOR/NEBULIZADOR. MICRO NEBULIZADOR COM MÁSCARA RÍGIDA, EM PVC ATÓXICO, COR TRANSPARENTE, COM ENTRADA DE AR ATRAVÉS DE BICO, EXTENSÃO QUE O ACOMPANHA, SENDO AS CONEXÕES SOLDADAS PARA EVITAR VAZAMENTO, TAMANHO ADULTO, ROSCA NA COR VERDE, E AMARELA PARA USO EM REDE HOSPITALAR DE GASES COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR AMOSTRA. MARCA: NS / SÃO PAULO OXIGENIO
88	UN	2.000	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO COM RESERVATÓRIO MÁSCARA ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO COM ELÁSTICO, BALÃO PARA OXIGÊNIO E EXTENSÃO PARA CONEXÃO EM OXIGÊNIO. TAMANHO ADULTO COM RESERVATÓRIO DE 750ML, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA: DESCARPACK / PROTEC
89	UN	600	COLETOR DE URINA MASCULINO PAPAGAIO PLASTICO C/ TAMPÃO 1.4 LITROS
90	UN	500	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO OXIGENIO SEM FLUXOMETRO VÁLVULAS REDUTORAS DE PRESSÃO SERVEM PARA CONTROLAR A PRESSÃO DE SAÍDA DE OXIGÊNIO DO CILINDRO. COMPATÍVEL COM TODOS OS MODELOS DE CILINDROS DE OXIGÊNIO PADRÃO ABNT. VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM 01 SAÍDA, FABRICADA EM METAL CROMADO (LATÃO), ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 300KGF/CM2, FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO, PRESSÃO FIXA DE 3,5 KGF/CM2, NIPLE DE SAÍDA COM ROSCA NO PADRÃO ABNT E VÁLVULA DE SEGURANÇA. APRESENTAR AMOSTRA MARCAS: WHITE MARTINS E SOMABRAS PARA TORPEDO DE 10M MARCAS: PROTEC PARA TORPEDOS DE 1M E 3M
91	UN	500	CURATIVO TRANSPARENTE BASICO TEGADERM 6 X 7CM O Tegaderm consiste em um filme transparente com adesivo hipoalergênico, sendo permeável ao oxigênio e ao vapor úmido. Porém, possui uma proteção especial sendo impermeável a líquidos, a bactérias e vírus. O Tegaderm protege totalmente o cateter periférico de contaminações externas. Cateter periférico em geral. - Utilize para cobertura secundária de curativos. MARCA 3M / VITAL DERME
92	UN	200	CURATIVO ESTERIL TRANSPARENTE TEGADERM 8,5 CM X 11,5 CM MARCA 3M / VITAL DERME
93	RL	100	CURATIVO FILME ADESIVO TRANSPARENTE IMPERMEÁVEL ROLO 5 CM X 10 METROS MARCA: 3M / VITAL DERM
94	RL	100	CURATIVO FILME ADESIVO TRANSPARENTE IMPERMEÁVEL ROLO 10CM X 10 METROS MARCA: 3M / VITAL DERM
95	UN	100	CURATIVO FILME ADESIVO TRANSPARENTE IMPERMEÁVEL ROLO 15CM X 10 METROS MARCA: 3M / VITAL DERM



Prefeitura Municipal de Pindorama

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Paço Municipal "Antonio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200 - CEP.15830-000
(17) 3572-9900 | Ramal 214
licitacao@pindorama.sp.gov.br
CNPJ: (MF) 45.122.942/0001-80



Prefeitura do Município de Pindorama

Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO"

Secretaria Municipal de Saúde

96	UN	500	PULVERIZADOR DE PLASTICO 500ML TRANSPARENTE
97	UN	50	TERMÔMETRO DIGITAL PORTATIL Máxima/Mínima In/Out c/Alarme para Freezer, Geladeira e Vacina O termômetro max e min digital possui um design ultra moderno. fabricado em plástico abs, possui sensor com ponteira de metal em cabo extensor e display de lcd. Permite a visualização das duas temperaturas de maneira simultânea com alta precisão para medir a temperatura (50°C a +70°C). Em adição a isso você poderá colocar uma temperatura externa de limite máxima e mínima para alerta de alarme sonoro mantendo assim uma determinada faixa de temperatura. APRESENTAR AMOSTRA MARCA: SUPERMED, J PROLAB / INCOTERM
98	UN	100	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO O₂. APRESENTAR AMOSTRA
99	UN	100	FLUXOMETRO DE AR COMPRIMIDO. APRESENTAR AMOSTRA
100	UN	50	FLUXOMETRO DE VACUO. APRESENTAR AMOSTRA
101	UN	50	ASPIRADOR DE REDE VACUÔMETRO MASTER 400 ML – MARCA: Protec APRESENTAR AMOSTRA
102	UN	50	FRASCO DE ASPIRAÇÃO DESCARTAVEL 2000 ML
103	UN	50	FRASCO DE 5 LITROS EM POLICARBONATO AUTOCLAVÁVEL PARA ASPIRAÇÃO COM BOIA DE SEGURANÇA
104	UN	50	FRASCO ASPIRADOR DE SECREÇÃO PARA REDE DE AR COMPRIMIDO
105	UN	1000	ESFIGMOMANÔMETRO COMPLETO COM ESTETOSCÓPIO Esfigmomanômetro: Composto por um manômetro aneróide (não utiliza líquidos) em escala de 0 a 300mmhg, caixa injetada em liga de zinco com pintura de alta resistência, mostrador plano, com válvula de metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível, braçadeira em tecido Brim 100% algodão antialérgico com fecho de Botão (pino de Metal), cor cinza, possui manguito de borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade e pêra insufladora de borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade ou velcro. Estetoscópio: Auscultados single sonic com sensibilidade na captação dos mínimos ruídos. Tubo acústico na configuração y. Olivas (protetor auricular) de formato anatômico para ajuste confortável. Headset recurvado anatomicamente para melhor ajuste, conforto e transmissão do som, verificado e aprovado pelo INMETRO, com registro no ministério da saúde. Apresentar amostra
106	UN	200	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO P/ OBESO Composto por um manômetro aneróide (não utiliza líquidos) em escala de 0 a 300mmhg, caixa injetada em liga de zinco com pintura de alta resistência, mostrador plano, com válvula de metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível, braçadeira em velcro, possui manguito de borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade e pêra insufladora de borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade, verificado e aprovado pelo INMETRO, com registro no ministério da saúde. Apresentar amostra
107	UN	50	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL



Prefeitura Municipal de Pindorama

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Paço Municipal "Antonio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200 - CEP.15830-000
(17) 3572-9900 | Ramal 214
licitacao@pindorama.sp.gov.br
CNPJ: (MF) 45.122.942/0001-80



Prefeitura do Município de Pindorama

Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO"

Secretaria Municipal de Saúde

			Composto por um manômetro aneróide (não utiliza líquidos) em escala de 0 a 300mmHg, caixa injetada em liga de zinco com pintura de alta resistência, mostrador plano, com válvula de metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível, braçadeira em velcro, possui manguito de borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade e pêra insufladora de borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade, verificado e aprovado pelo INMETRO, com registro no ministério da saúde. Apresentar amostra
108	UN	100	ESFIGMOMANOMETRO DIGITAL AUTOMÁTICO, DE BRAÇO, PARA USO EM PACINETE ADULTO-OBESO Especificações Técnicas Mínimas: • Método oscilométrico. • Clinicamente validado pela AAMI (Association for the Advancement of Medical Instrumentation) e pela ESH (European Society of Hypertension) e aprovado pelo Inmetro. • Ativação ao toque de um botão. • Indicação de pressão sistólica e diastólica. • Indicador de batimento cardíaco. • Visor de LCD de fácil visualização. • Faixa de medição: 0 mmHg a 299 mmHg. • Resolução: 1 mmHg. • 01 Braçadeira em nylon tamanho adulto-obeso (circunferência aproximada de 42cm). • Apresentar Registro no Ministério da Saúde. • Em conformidade com a Portaria 096/2008 do Inmetro. • Garantia de no mínimo 12 meses. • Deverá ser fornecido com pilhas alcalinas. Apresentar amostra.
109	UN	500	TERMOMETRO DIGITAL CLINICO Apresentar amostra.
110	UN	100	TERMOMETRO DE TESTA Apresentar amostra.
111	UN	100	OXIMETRO PORTATIL INFANTIL Visor em tecnologia led de alto contraste, facilitando a visualização dos resultados; informa saturação (spo2) e frequência cardíaca Capa protetora em silicone e estojo para armazenamento 1 ano de garantia Esse produto requer 2 pilhas/baterias do tipo aaa, que já estão inclusas Apresentar amostra.
112	UN	1000	OXIMETRO PORTATIL ADULTO Visor em tecnologia led de alto contraste, facilitando a visualização dos resultados; informa saturação (spo2) e frequência cardíaca Capa protetora em silicone e estojo para armazenamento 1 ano de garantia Esse produto requer 2 pilhas/baterias do tipo aaa, que já estão inclusas Apresentar amostra.
113	UN	500	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE O2 COM FLUOXOMETRO Válvula Reguladora c/ Fluxometro para Cilindro de Oxigênio Válvula Reguladora de Pressão para Cilindro de Oxigênio 15 litros, com as seguintes características: Confeccionada em metal cromado; Vazão de 15 l/min; Pressão de entrada: 0 a 300 kgf/cm²; Pressão de saída: 3,5 kgf/cm² (fixa); Rosca de entrada universal. Com válvula de segurança; Acompanha fluxômetro. Conexões de entrada e saída de acordo com Padrão ABNT. Apresentar amostra. MARCAS: WHITE MARTINS e SOMABRAS PARA TORPEDO DE 10M MARCAS: PROTEC PARA TORPEDOS DE 1M E 3M
114	UN	30	ASPIRADOR PORTATIL DE SECREÇÃO E LÍQUIDOS O aspirador de secreção é um equipamento de sucção, que aspira os mais variados tipos de secreção com muita eficiência. O Aspirador aspira líquidos e secreções, é

Rua Primeiro de Maio, n.º 400 – Centro – Pindorama/SP. – CEP. 15.830-000
Telefone: (17) 3572-1426 – CNPJ 11.861.752/0001-63
e-mail: saude@pindorama.sp.gov.br

17



Prefeitura Municipal de Pindorama

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Paço Municipal "Antonio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200 - CEP.15830-000
(17) 3572-9900 | Ramal 214
licitacao@pindorama.sp.gov.br
CNPJ: (MF) 45.122.942/0001-80



Prefeitura do Município de Pindorama

Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO"

Secretaria Municipal de Saúde

			ideal para uso clínico, odontológico, veterinário e cirúrgico. O motor do Aspirador de Secreção é equipado com protetor térmico que atua como dispositivo de segurança, garantindo maior vida útil ao Aspirador. O Aspirador de Secreção é funcional, compacto, não requer manutenção e lubrificantes. O produto deverá ser utilizado e/ou orientado por um profissional especializado; Características: Portátil, silencioso, econômico e de fácil manuseio; Aspira líquidos e secreções; Fácil limpeza e higienização Sem necessidade de manutenção e lubrificantes; Uso clínico, odontológico, veterinário e cirúrgico; Baixo consumo de Energia; Voltagem de 127/220 E OU BIVOLT Apresentar amostra
115	UN	300	OTOSCÓPIO Iluminação halógena 2,5v de longa duração. Dois equipamentos em um – otoscópio + iluminador de garganta com simples e rápida desconexão da cabeça do otoscópio para utilização do iluminador de garganta. Fibra óptica para transmissão da luz fria garantindo um campo de trabalho sem reflexo, aquecimento ou obstrução do campo visual quando utilizado instrumental. Lente de visão ampla o que permite o uso de instrumentação sob magnificação. Sistema vedado para otoscopia pneumática. Cabo metálico com acabamento de ranhurar, prata e com 2 pilhas alcalinas aa. Reostato para controle de intensidade de iluminação. Acessórios: cabo 2,5v para 2 pilhas alcalinas aa. Lâmpada halógena de 2,5v (código 03400). 05 espelhos permanentes de calibres diferentes, com registro no ministério da saúde. Apresentar amostra.
116	UN	20	BIOMBO DUPLO HOSPITALAR CORTINA EM PVC IMPERMEAVEL COM RODAS DOBRAVEL Apresentar amostra.
117	UN	20	BIOMBO TRIPLO HOSPITALAR CORTINA EM PVC IMPERMEAVEL COM RODAS DOBRAVEL Apresentar amostra.
118	UN	300	FILTRO BACTERIANO HEPA ADULTO VENTILAÇÃO MECANICA Dispositivo de uso único desenvolvido para trazer maior segurança na barreira microbiológica de respiradores mecânicos e aparelhos de anestesia. Pode ser utilizado entre o tudo endotraqueal ou traqueostomia e o circuito respirador, como também no ramo expiratório protegendo o aparelho. Apresentar amostra.
119	UN	500.000	LANCETADOR ESTÉRIL DESCARTÁVEL automáticas, com acionamento por contato, espessura ultrafina e penetração consistente - É um dispositivo estéril, epirogênico e não tóxico de uso único, indicado para obter amostras de sangue capilar para testes sanguíneos obtido através do dedo ou de áreas alternativas – DE ACORDO COM NR 32 CAIXA C/ 100 UND APRESENTAR AMOSTRA
120	UN	20.000	ELETRODO Eletrodo descartável para monitorização cardíaca contínua, compatível com qualquer monitor, dorso de espuma/emborrachado, face adesiva protegida hipoalergênica, pino em aço inoxidável e contra pino em prata e cloreto de prata em gel condutor, embalados em saco aluminizado que garanta a integridade do produto, com registro no ministério da saúde. COM 50 UNIDADES Apresentar amostra.
121	UN	50	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO COM MÁXIMA E MÍNIMA Umidificador de oxigênio: somente para sistema fixo. Frasco em pvc atóxico ou similar, com capacidade de no mínimo 250 ml, graduado, de forma a permitir uma fácil visualização. Tampa de rosca e orifício para saída do oxigênio em plástico resistente ou material similar. Borboleta de conexão confeccionada externamente em metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para

Rua Primeiro de Maio, n.º 400 – Centro – Pindorama/SP. – CEP. 15.830-000
Telefone: (17) 3572-1426 – CNPJ 11.861.752/0001-63
e-mail: saude@pindorama.sp.gov.br

18



Prefeitura Municipal de Pindorama

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Paço Municipal "Antonio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200 - CEP.15830-000
(17) 3572-9900 | Ramal 214
licitacao@pindorama.sp.gov.br
CNPJ: (MF) 45.122.942/0001-80



Prefeitura do Município de Pindorama

Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO"

Secretaria Municipal de Saúde

			evitar vazamentos. Sistema borbulhados (ou difusor) composto em metal na parte superior e tubo condutor de pvc atóxico ou similar. Extremidade da saída do fluxo de oxigênio em pvc atóxico ou similar, com orifícios de tal maneira a permitir a umidificação homogênea do oxigênio, com registro no ministério da saúde. Apresentar amostra.
122	CX	100	TESTE RAPIDO GRAVIDEZ O TRG é indicado para mulheres em idade fértil que apresentem atraso menstrual. O Teste de gravidez HCG é realizado através da urina preciso e eficaz. Aresentação: caixa com 100 unidades
123	UN	500	PAPEL ELETROCARDIOGRAMA papel de eletrocardiograma compatível com o aparelho de ecg da marca Philips Apresentar amostra.
124	UN	500	PAPEL ELETROCARDIOGRAMA papel de eletrocardiograma compatível com o aparelho de ecg da marca bionet Apresentar amostra.
125	UN	500	ADAPTADOR PARA FRASCO DE SORO HARTMANN Apresentar amostra.
126	UN	100	ESTETOSCÓPIO Auscultados single sonic com sensibilidade na captação dos mínimos ruídos. Tubo acústico na configuração y. Olivas (protetor auricular) de formato anatômico para ajuste confortável. Headset recurvado anatomicamente para melhor ajuste, conforto e transmissão do som, com registro no ministério da saúde.
127	CX	500	EQUIPO 2 VIAS C/ CLAMP LUER LOCK OU LUER SLIP Caixa com 100 Un MARCA: Embramed / Descarpack Apresentar amostra.
128	CX	500	TAMPA VEDANTE LUER ESTERIL MACHO Caixa com 100 Un MARCA: Embramed / Descarpack / 3M Apresentar amostra.
129	CX	500	TAMPA VEDANTE LUER ESTERIL FEMEA caixa com 100 un MARCA: Embramed / Descarpack / 3M Apresentar amostra.
130	CX	500	TAMPA VEDANTE LUER MACHO-FÊMEA Caixa com 100 un MARCA: Descarpack / 3M Apresentar amostra.
131	UN	500.000	TIRA REAGENTE para determinação quantitativa de glicose em amostra de sangue capilar. Auto codificado, sem uso de chip ou tira calibradora, sem qualquer necessidade de confirmação de código. Memória mínima de 400 resultados, e faixa de leitura de 20 a 600mg-dl (aceitando-se valores inferiores a 20 mg/dl e superiores a 600mg/dl), apresentando tempo de leitura de no máximo 05 segundos após aplicação do sangue total na tira reativa; o monitor não deve ter contato com sangue, pois o mesmo deve ser aplicado diretamente na extremidade da fita reativa, evitando risco de contaminação. Faixa de hematócrito de 30 a 55%, aceitando-se valores inferiores a 30 e superiores a 55. Tamanho da amostra igual ou inferior a 1 microlitro. Uso de bateria de lítio com desligamento automático após a retirada da tira, e em uso no máximo em CAIXA C/50 UND 55,66 100.188,00 2 minutos, de forma a diminuir o consumo da bateria. Frasco em embalagem contendo 50 tiras. Apresentar cópia do estudo técnico de



Prefeitura Municipal de Pindorama

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Paço Municipal "Antonio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200 - CEP.15830-000
(17) 3572-9900 | Ramal 214
licitacao@pindorama.sp.gov.br
CNPJ: (MF) 45.122.942/0001-80



Prefeitura do Município de Pindorama

Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO"

Secretaria Municipal de Saúde

			comprovação de cumprimento da ISO 15197/2013, além do Registro no Ministério da Saúde. A empresa vencedora deverá fornecer em comodato 200 unidades de aparelho medidor de glicose, compatível com as tiras ofertadas e deverá prestar toda assistência necessária, troca de bateria e treinamento das equipes de saúde com suporte técnico nacional e treinamento/ atualizações garantidas pelo fabricante pelo período de vigência do contrato. O prazo de validade da tira deverá ser mantido o mesmo que está impresso na embalagem, mesmo após a abertura desta. Deve possuir Software, em português, de Gerenciamento da Dispensação de insumos (tiras), possibilitando o registro do número de testes realizados por aparelho leitor e o resultado de seu uso, com o objetivo de análise de medições realizadas por paciente. Apresentar amostra. OBS: DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DOS APARELHOS DE GLICEMIA PARA OS USUARIOS DO PROGRAMA DE INSUMOS DO MUNICIPIO (5.000 APARELHOS)
132	UN	100.000	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 32 G – 0,23 X 4MM
133	UN	15.000	Tubo Edta K2 para Coleta (Vacutainer) 4ml C/ 100 Unidades – VOLUME: 2,0, 3,0 E 4,0 ML MARCA: BD Apresentar amostra.
134	UN	15.000	TUBO P/COLETA DE SANGUE C/GEL SEPARADOR AMARELO 5ML VACUTAINER C/100 UNIDADES VOLUME: 3,5, 5,0 E 8.5 ML MARCA: BD Apresentar amostra.
135	UN	5.000	TUBO FLUORETO Os tubos Vacutainer® Fluoreto/EDTA 2.0 ML são utilizados para dosagem de glicose e lactato no plasma. MARCA: BD Apresentar amostra.
136	UN	10.000	TUBO CITRATO PARA COLETA (VACUTAINER) 2,7ML C/ 100 UNIDADES VOLUME: 1,8 E 2,7 ML MARCA: BD Apresentar amostra.
137	UN	200	BISTURI DESCARTÁVEL ESTÉRIL COM LÂMINA N 11
138	UN	200	BISTURI DESCARTÁVEL ESTÉRIL COM LÂMINA N 15
139	CX	20	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 20 CAIXA COM 100 UN
140	CX	20	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 21 CAIXA COM 100 UN
141	CX	20	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 22 CAIXA COM 100 UN
142	CX	20	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 23 CAIXA COM 100 UN
143	CX	20	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 24 CAIXA COM 100 UN
144	UN	100	GELO GEL ARTIFICIAL REUTILIZÁVEL RÍGIDO (GELOX) DE 500ML 17X10X3CM
145	UN	100	GELO GEL ARTIFICIAL REUTILIZÁVEL RÍGIDO (GELOX) DE 200 ML 12X7X2,9CM

OBS: AS MARCAS UTILIZADAS PELO MUNICIPIO SÃO RIOQUIMICA, FARMAX, JP, CRISTALIA, MIKATOS, MD, BIC, G THECH, EQUIPLEX, FARMACE, EUROFARMA



Prefeitura Municipal de Pindorama

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Paço Municipal "Antonio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200 - CEP.15830-000
(17) 3572-9900 | Ramal 214
licitacao@pindorama.sp.gov.br
CNPJ: (MF) 45.122.942/0001-80

EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao

PREGOEIRO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)



Prefeitura Municipal de Pindorama

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Paço Municipal "Antonio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200 - CEP.15830-000
(17) 3572-9900 | Ramal 214
licitacao@pindorama.sp.gov.br
CNPJ: (MF) 45.122.942/0001-80

EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA PARA:

PROPOSTA INICIAL (POSTADA COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E PROPOSTA APÓS OS LANCES

1 - A proposta deverá conter as informações abaixo:

Proponente:

CNPJ:

Endereço Completo:

Fone:

E-mail:

Dados Bancário da pessoa jurídica

Banco:

Agência:

Conta:

- Responsável para assinatura do Contrato:

Nome:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Naturalidade:

Profissão:

Data de Nascimento:

RG:

CPF:

2 – O licitante deverá apresentar sua proposta e deverá apresentar em tabela, conforme especificações do Anexo I do edital, e obedecer os seguintes critérios:

a) – valor cotado e/ou observar o valor do último lance (para o licitante vencedor);

b) - valores em moeda corrente nacional;

c) – colocar a **marca**, o valor unitário e total com até duas casas decimais após a vírgula; e,

d) – **nos preços deverão estar incluídas todas as despesas** com: tributos/taxas, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, incluídos os trabalhistas e sociais, de acordo com a Súmula 10⁷ do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente de: marcas, registros e patentes ao objeto cotado, e que a partir da participação no certame a

⁷ Súmula nº 10: O preço final do produto ofertado pelos proponentes deve incluir os tributos e demais encargos a serem suportados pelo ofertante.



Prefeitura Municipal de Pindorama

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Paço Municipal "Antonio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200 - CEP.15830-000
(17) 3572-9900 | Ramal 214
licitacao@pindorama.sp.gov.br
CNPJ: (MF) 45.122.942/0001-80

licitante **declara-se ciente** de que na sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3 - É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas.

4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

5 - O prazo de validade da proposta é **6 meses** a contar da data de sua apresentação.

6 - Serão desclassificadas as propostas:

- a) - que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;
- b) - sejam incompletas, omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento; e,
- c) apresentem valores superiores ao esperado pelo Município ou manifestamente inexeqüíveis.



Prefeitura Municipal de Pindorama

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Paço Municipal "Antonio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200 - CEP.15830-000
(17) 3572-9900 | Ramal 214
licitacao@pindorama.sp.gov.br
CNPJ: (MF) 45.122.942/0001-80

EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE MICROEMPRESAS/EMPRESAS DE PEQUENO PORTE/MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS/SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO

A ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ____, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal ____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF sob nº ____, Declara sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempendedor individual ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos [art. 42](#) ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, de acordo com o artigo 13, §2º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

_____, _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA)



Prefeitura Municipal de Pindorama

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Paço Municipal "Antonio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200 - CEP.15830-000
(17) 3572-9900 | Ramal 214
licitacao@pindorama.sp.gov.br
CNPJ: (MF) 45.122.942/0001-80

EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO V

Ao pregoeiro:

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS

A ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ____, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal ____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF sob nº ____, Declara sob as penas da lei, de que cumpre **as** exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____, _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA)



Prefeitura Municipal de Pindorama

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Paço Municipal "Antonio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200 - CEP.15830-000
(17) 3572-9900 | Ramal 214
licitacao@pindorama.sp.gov.br
CNPJ: (MF) 45.122.942/0001-80

EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

Ao pregoeiro:

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE CIENCIA DE QUE NA SUA PROPOSTA ECONÔMICA
COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS**

A ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ____, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal ____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF sob nº ____, Declara de que a partir da participação no certame a licitante está ciente de que na sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

_____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA)



Prefeitura Municipal de Pindorama

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Paço Municipal "Antonio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200 - CEP.15830-000
(17) 3572-9900 | Ramal 214
licitacao@pindorama.sp.gov.br
CNPJ: (MF) 45.122.942/0001-80

ANEXO VII

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 103/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 105/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (ÁGUA DESTILADA, ÁGUA OXIGENADA, ÁLCOOL 70%, ENTRE OUTROS), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de registro preços que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE PINDORAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 45.122.942/0001-80, com sede na Rua Engenheiro Balduino 200, CEP 15830-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **GERALDO FELIPPE JÚNIOR**, brasileiro, nascido em 19/11/1957, inscrito no CPF sob nº 044.414.508-77, residente e domiciliado na Rua Carlos Gomes, 487, CEP 15830-000, Pindorama – SP, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO**, e a xxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob, sediada no endereço nº, bairro, Cidade, Estado, **neste ato representada por** nacionalidade, estado civil, portador do RG n.º, e inscrito no CPF sob n.º, **denominada DETENTORA DO REGISTRO**, acordam e ajustam firmar a presente ata de registro de preços, originada do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 103/2024**, nos termos da proposta apresentada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (ÁGUA DESTILADA, ÁGUA OXIGENADA, ÁLCOOL 70%, ENTRE OUTROS), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência/validade de 1 ano, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.



Prefeitura Municipal de Pindorama

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Paço Municipal "Antonio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200 - CEP.15830-000
(17) 3572-9900 | Ramal 214
licitacao@pindorama.sp.gov.br
CNPJ: (MF) 45.122.942/0001-80

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- 3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.
- 3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.
- 3.3 - O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 – Os produtos deverão ser entregues, fiscalizados e geridos, conforme anexo I, termo de referência e memorial descritivo e conforme segue:

1 - LOCAL DE ENTREGA, PRAZOS E FORMA DE FORNECIMENTO

objeto desta licitação deverá ser fornecido de forma parcelada, por um períodos de 12 (doze) meses, de acordo com a necessidade da Administração, mediante solicitação por escrito do Departamento Requisitante, devendo ser entregue no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

1.2 – os itens solicitados deverão ser entregues com data de validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.

1.3 - Não serão aceitas embalagens violadas, amassados ou com marcas diferentes das ofertadas na proposta de Preços.

1.4 - A Administração Municipal não receberá os produtos entregues em desacordo com as especificações descritas no Termo de Referência, podendo cancelar o registro de preços e aplicar as sanções cabíveis.

1.5 - As entregas serão realizadas em dias úteis e horário comercial, das 7h30 às 11h00, e das 13h às 16h00;

1.6 - As entregas deverão ocorrer no Almoxarifado de medicamentos, situado na Rua Wenceslau Bráz, nº 149, Município de Pindorama/SP, cabendo ao responsável conferi-lo e lavrar termo de recebimento para efeito posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital;

1.7 - As despesas de frete e transporte, carga e descarga, para- entrega dos produtos no almoxarifado da Prefeitura será da contratada, sem quaisquer ônus pata a Administração Municipal.

2. FORMA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

2.1 A Administração tem o dever de acompanhar e fiscalizar buscando o cumprimento dos temos pactuados, conforme disposto na Lei Federal Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, ficando a cargo da funcionários designados pela autoridade competente a fiscalização, recebimento, análise dos produtos e ateste.



Prefeitura Municipal de Pindorama

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Paço Municipal "Antonio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200 - CEP.15830-000
(17) 3572-9900 | Ramal 214
licitacao@pindorama.sp.gov.br
CNPJ: (MF) 45.122.942/0001-80

4.2 - Qualquer falha que ocorrer no fornecimento do objeto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora, sendo que será recusada a entrega que não estiver de acordo com o termo de referência da licitação.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir com as especificações do edital, a mesma estará deixando de cumprir o objeto, devendo sofrer as sanções cabíveis, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro.

4.4 – O fornecimento do objeto da licitação será efetuado independentemente de contrato formal, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após emissão de nota fiscal/documento equivalente, que deverá conter o **número da licitação**, devendo a Administração certificar que a pessoa jurídica está regular com suas obrigações tributárias, encargos trabalhistas e sociais.

5.2 – As notas fiscais/documento equivalente deverão ser encaminhados para o **-mail** **compras@pindorama.sp.gov.br/compras2@pindorama.sp.gov.br**.

5.3 – Será considerado atraso no pagamento, se **decorrido 2 (dois) meses**, contados da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, não houve adimplemento da obrigação pela Administração, o que incidirá correção monetária sobre o valor devido utilizando-se o IPCA; juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, e multa no valor de 10% da nota fiscal.

5.4 – O disposto no item **5.3**, não se aplica em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE

6.1 - O MUNICIPIO, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.



Prefeitura Municipal de Pindorama

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Paço Municipal "Antonio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200 - CEP.15830-000
(17) 3572-9900 | Ramal 214
licitacao@pindorama.sp.gov.br
CNPJ: (MF) 45.122.942/0001-80

CLÁUSULA SÉTIMA– DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS

7.1 – Não haverá revisão dos valores registrados via de regra, podendo haver análise de caso pontual pela Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e,
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 – O detentor do registro será responsabilizado administrativamente se cometer as seguintes infrações, assegurado o contraditório/ampla defesa:

- 1 - dar causa à inexecução parcial da ata;
- 2 - dar causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 3 - dar causa à inexecução total da ata;
- 4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 5 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 6 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida;
- 7 - fraudar ou praticar ato fraudulento na execução;



Prefeitura Municipal de Pindorama

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Paço Municipal "Antonio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200 - CEP.15830-000
(17) 3572-9900 | Ramal 214
licitacao@pindorama.sp.gov.br
CNPJ: (MF) 45.122.942/0001-80

8 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos;

10 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.5 – Caso cometa alguma infração, poderá ser aplicada ao responsável as seguintes sanções:

1 - advertência;

2 – multa, de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial do Contrato

3 - impedimento de licitar e contratar;

4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6 - Na aplicação das sanções serão considerados:

1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;

2 - as peculiaridades do caso concreto;

3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle; e,

8.7 – O atraso injustificado para executar o objeto contratual, ensejará em multa de mora de 1% do valor contratual por dia.

8.8 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do detentor do registro:

a) – cumprir todo o disposto no edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços;

b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;



Prefeitura Municipal de Pindorama

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Paço Municipal "Antonio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200 - CEP.15830-000
(17) 3572-9900 | Ramal 214
licitacao@pindorama.sp.gov.br
CNPJ: (MF) 45.122.942/0001-80

- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital; e,
- e) – caso do detentor do registro seja microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo, deverá solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no [art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.
- f) – não compartilhar informações obtidas direta ou indiretamente dentro do exercício de suas atividades com o município, salvo quando autorizado por escrito; e,
- g) – atuar na presente ata de registro de preços em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados.

9.1.1 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização da execução do objeto;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata;
- d) – Promover o pagamento na época oportuna; e,
- e) respeitar a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.pindorama.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.



Prefeitura Municipal de Pindorama

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Paço Municipal "Antonio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200 - CEP.15830-000
(17) 3572-9900 | Ramal 214
licitacao@pindorama.sp.gov.br
CNPJ: (MF) 45.122.942/0001-80

12.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual e teor e forma.

Local, data .

MUNICÍPIO DE PINDORAMA
GERALDO FELIPPE JÚNIOR

DETENTORA DO REGISTRO

Representante(s)

TABELA DE PREÇOS